



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº017 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.518, de 24 de janeiro de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº28.442, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006, QUE REGULAMENTA A LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006, A QUAL INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA, INDICA SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO, E REGULA O FUNDO ESTADUAL DA CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO a necessidade de promover aperfeiçoamentos nos mecanismos do Sistema Estadual de Cultura em especial no que tange a regras de monitoramento e prestação de contas, alterando e atualizando o Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que, regulamentando a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, indica as suas fontes e regula o Fundo Estadual de Cultura; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º ...

XVIII - Microprojeto cultural de baixo orçamento: projeto de pessoa física apoiado com recursos do SIEC com valores abaixo do limite estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado para a instauração de Tomada de Contas Especial;

XIX - Termo Simplificado de Fomento Cultural: instrumento jurídico de transferência de recursos do SIEC para pessoas físicas para execução de microprojetos culturais de baixo orçamento;

XX - Termo de Fomento Cultural: instrumento jurídico de transferência de recursos do SIEC para pessoas físicas submetido ao regimento da Lei Complementar nº 119, de 2012, objetivando a execução de projetos com valores superiores ao limite estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado para a instauração de Tomada de Contas Especial.

...

CAPÍTULO II-A
DO MONITORAMENTO DOS TERMOS SIMPLIFICADOS
DE FOMENTO CULTURAL

Art. 38-A. O monitoramento da execução de instrumentos firmados com as pessoas físicas, quando apoiadas na modalidade de microprojetos culturais de baixo orçamento, será realizado pela SECULT, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto.

Art. 38-B. O monitoramento de que trata o art. 38-A, deste Decreto, é de responsabilidade do servidor designado como fiscal do instrumento e será realizado tendo como base no instrumento celebrado, o plano de ação e o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto.

§ 1º O Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto será entregue pela pessoa física inicialmente no prazo de 90 (noventa) dias contados da liberação da parcela única de recursos do Termo Simplificado de Fomento Cultural, e, em seguida, a cada 180 (cento e oitenta) dias, respeitado o prazo final de vigência e de apresentação da Prestação de Contas do Termo.

§2º O Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto deverá conter:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento parcial do objeto; e

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados parcialmente, a partir do projeto originalmente pactuado, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

§ 3º O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto, contados da data de entrega pelo microprojeto cultural de baixo orçamento.

Art. 38-C. Caso sejam identificados indícios de irregularidades no monitoramento do objeto do microprojeto cultural de baixo orçamento, o fiscal encaminhará diligência à pessoa física para prestação de esclarecimentos ou adoção das medidas saneadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º No caso de não saneamento das pendências no prazo fixado no caput, a SECULT poderá registrar o proponente como inadimplente, de forma preventiva, podendo ainda, conforme o caso, providenciar a rescisão unilateral do instrumento e exigir a prestação de contas financeira, por meio de Relatório de Execução Financeira, a ser apresentado nos termos do Capítulo IV deste Decreto.

§ 2º Com o saneamento das pendências ou irregularidades identificadas, deverá ser imediatamente providenciada a baixa da inadimplência registrada.

Art. 38-D. Poderão ser realizadas diligências, a qualquer momento, a fim de solicitar documentos ou informações complementares durante o processo de monitoramento do microprojeto cultural de baixo orçamento, devendo ser concedido à pessoa física o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, prorrogável por igual prazo, mediante solicitação fundamentada.

Art. 38-E. A SECULT poderá contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para executar atividades de avaliação de cumprimento do objeto e subsidiar a análise do fiscal.

§1º Para acompanhamento da execução física dos projetos poderão ser realizadas fiscalizações “in loco” pelo fiscal, pelos terceiros contratados ou por outro agente vinculado à SECULT e designado para tanto.

§2º Para fins de monitoramento, a SECULT poderá ainda realizar encontros com os proponentes para apresentação do andamento dos projetos.

Art. 38-F. A realização de alterações na execução dos projetos é condicionada à prévia aprovação da SECULT, sendo vedadas mudanças que prejudiquem o alcance dos objetivos originalmente pactuados.

Seção Única

Da prestação de contas dos Termos Simplificados de Fomento Cultural

Art. 39-B...

§1º....

§ 2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo referido no parágrafo anterior.

§ 3º O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório Final de Execução do Objeto, contados da data de entrega pelo microprojeto cultural de baixo orçamento.

Art. 39-C...

IV - notas fiscais, no caso de despesas com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais);

...

VII - Declaração de Conformidade da Execução do Objeto.

VIII - outros documentos hábeis à comprovação do nexos entre os recursos repassados e as despesas executadas.

Parágrafo único. A desnecessidade de apresentação de notas fiscais referentes às despesas com valor inferior ao previsto na alínea IV não afasta a relevância de a pessoa física guardar tais documentos para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista.

Art. 39-F - A. Diante da ausência de apresentação da prestação de contas, bem como da não aprovação da prestação de contas apresentada serão adotadas as seguintes providências:

I - notificação de ausência de prestação de contas ou diligências para sanar as pendências;

II - diante do não saneamento das pendências, será encaminhada a solicitação de inscrição da Pessoa Física no CADINE, e a tomada de contas especial seguirá o rito simplificado, em decorrência do valor do Termo Simplificado de Fomento Cultural, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis.

...

Art. 44....

Parágrafo único. A plataforma digital do SISCULT será regulamentada por meio de portaria expedida pelo Secretário da Cultura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****GOVERNADORIA****CASA CIVIL****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº011/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE** a) **estabelecer o valor da retribuição dos avaliadores** em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o(s) avaliadores das instituições de educação superior e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o(s) avaliadores de instituições de educação profissional, bem como para os avaliadores de instituições que ofertam educação de jovens e adultos na modalidade de educação a distância, a ser pago pela instituição avaliada, com a finalidade de oferecer subsídios ao colegiado sobre as condições de oferta do(s) curso(s); b) fixar prazo máximo de 30(trinta) dias para entrega de relatório circunstanciado ao Conselho Estadual de Educação; c) determinar que o pagamento da retribuição do(s) avaliador(es) seja efetivado pela instituição avaliada, após entrega do relatório ao Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os aspectos relacionados ao cumprimento de jornada, controle eletrônico de frequência e a implantação da biometria para o controle da pontualidade e assiduidade dos servidores e colaboradores do CEE, **RESOLVE**: Art. 1º **Implantar o controle de frequência dos SERVIDORES** e colaboradores com exercício funcional nas unidades administrativas do CEE por meio de registro eletrônico de ponto e do sistema informatizado de registro eletrônico, observando o cumprimento da carga horária contratual. Parágrafo único. O sistema informatizado tem por finalidade: I - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade; II - armazenar os dados de forma sistematizada; III - promover a transparência no processo de registro; IV - possibilitar o acesso rápido às informações de frequência e assiduidade pelo servidor, pela chefia imediata, pela área de gestão de pessoas e pelos órgãos de controle. Art. 2º As unidades administrativas do CEE funcionarão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 12h às 13h. § 1º Os servidores e colaboradores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cumprirão os seguintes horários: I. Para os colaboradores da limpeza: de 7h às 11h e de 12h às 16h; II. Para os demais servidores e colaboradores: de 8h às 12h e de 13h às 17h. § 2º Os estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cumprirão único turno de trabalho de 8h às 12h ou de 13h às 17h. § 3º Os colaboradores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cumprirão um único turno de trabalho sendo de 8h às 14h ou de 11h às 17h. § 4º Os servidores ocupantes de cargos em comissão com simbologias DAS1, DNS3, DNS2 e DNS1 estão liberados do controle eletrônico de ponto; no entanto, deverão cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no horário determinado no caput deste Artigo. § 5º A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UNTIC) encaminhará até o quinto dia útil do mês subsequente relatório com frequência à Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP), para elaboração da folha mensal de pagamento com implantação de eventuais descontos, faltas, atrasos e saídas antecipadas. § 6º Aplicar-se-á a legislação vigente para cálculo das perdas de vencimento ou remuneração, quando se verificar faltas, atrasos e saídas não justificadas do servidor ou colaborador. § 7º Os atrasos dos servidores nas entradas terão tolerância de 10 (dez) minutos por turno, sendo que, a cada 3 (três) atrasos ou saídas antecipadas, gera uma falta. § 8º As faltas referentes aos atrasos dos terceirizados e estagiários serão determinadas conforme normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). § 9º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a uma hora. § 10. Ainda que o servidor não se ausente do CEE no período relativo ao intervalo intrajornada, faz-se necessário o registro do período no sistema de controle de frequência, sendo considerado como período de almoço o intervalo não inferior a uma hora. § 11. Compete à UNIGEP informar à UNTIC casos de alteração no horário de trabalho do servidor ou colaborador. § 12. Nos casos em que o equipamento biométrico comprovadamente não consiga capturar a leitura digital do servidor ou colaborador, deverá ser encaminhada a ocorrência à UNIGEP, para que esta possa efetuar o registro, excepcionalmente, em outra ferramenta de gestão de frequência homologada pela instituição. § 13. O servidor ou colaborador designado eventualmente para realizar trabalho externo ou remoto poderá ser dispensado do registro do ponto na entrada e saída, devendo o chefe imediato apresentar com antecedência à Secretaria-Geral Comunicação Interna (CI) contendo a justificativa e a duração, para fins de autorização e, posteriormente, encaminhar à UNIGEP, para o registro da ocorrência no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência. § 14. O servidor ou colaborador em trabalho remoto deverá cumprir as metas institucionais e individuais de produtividade determinada pela gerência superior e apresentar relatório ao chefe imediato. § 15. O cadastro de entrada e/ou saída no ponto eletrônico fora dos horários determinados nesta Portaria não gera banco de horas ou horas extras. Art. 3º A ficha de cadastramento dos dados pessoais necessários ao controle

eletrônico de ponto será realizado pela UNIGEP, para posterior cadastramento da digital pela UNTIC. Art. 4º A apuração de frequência dos servidores à disposição e cedidos de outros órgãos efetivar-se-á, obrigatoriamente, mediante emissão mensal de declaração de frequência pelo órgão cessionário. Art. 5º Serão consideradas justificadas, para efeito de abono de faltas ao serviço, as ausências do servidor ou colaborador ao trabalho pelos seguintes motivos: I - realização de prova ou exame escolar, mediante apresentação de documento comprobatório; II - doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório; III - participação em treinamento ou seminário, previamente autorizado pela chefia imediata e Secretaria-Geral; IV - afastamento por motivo de doença, observada a legislação específica e mediante apresentação de atestado médico ou laudo pericial; V - execução de serviço externo quando, comprovadamente, não for possível o comparecimento do servidor a sua unidade de trabalho para registro da entrada ou da saída, com a devida justificativa aceita e homologada pela Secretaria-Geral; VI - viagem a serviço devidamente homologada pela Secretaria-Geral; VII - gozo de folga por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada; VIII - comparecimento à consulta médica ou realização de exames, mediante comprovação. § 1º A ausência do servidor ou colaborador ao trabalho justificada mediante atestado médico deverá ser encaminhada à UNIGEP com o visto da chefia imediata de lotação do servidor, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o último dia de afastamento. § 2º Serão descontados o auxílio-alimentação e o vale-transporte dos servidores e colaboradores que faltarem ao serviço pelos motivos elencados nos Incisos anteriores. § 3º O Servidor poderá apresentar atestado de, no máximo, 3 (três) dias, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias ao ano. § 4º O colaborador poderá apresentar atestado de, no máximo, 15 (quinze) dias. Art. 6º É de competência da chefia imediata do servidor ou colaborador zelar pelo cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade administrativa. Art. 7º Compete ao servidor ou colaborador, sob pena de responsabilidade administrativa, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de frequência. Art. 8º Compete à UNIGEP cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração da frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los com transparência a aplicação de tais normas. Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho Estadual de Educação. Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº290, página 975, datado de 30 de dezembro de 2021, que publicou o Parecer CEE nº473/2021. **Onde se lê:** Recredencia as Escolas Indígenas, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2025, conforme Anexo I, deste parecer. **Leia-se:** Recredencia as Escolas Indígenas, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2025, conforme Anexo I, deste parecer. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo
SECRETARIA-GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº256, página 5., datado de 16 de novembro de 2021, que publicou o Parecer CEE nº355/2021, aprovado em 03 de novembro de 2021. **Onde se lê:** Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras- Inglês, nota 4/INEP, com 3.264h e Matemática com 3.158h; e reconhece os cursos de Artes Visuais com 3.604h e de Computação com 3.264h, grau licenciatura, modalidade presencial da Universidade Estadual do Ceará, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, nº1700 – Itaperi, Fortaleza – Ce, ofertados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI, localizada Av. Dário Rabelo, s/n - Vila Santo Antônio, Iguatu – CE, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências. **Leia-se:** Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras Português e suas literaturas, com 2.924h, Letras-Inglês e suas literaturas, com 3.264h e Matemática com 3.158h; e reconhece os cursos de Artes Visuais com 3.604h e de Computação com 3.264h, grau licenciatura, modalidade presencial da Universidade Estadual do Ceará, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, nº1700 – Itaperi, Fortaleza – Ce, ofertados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI, localizada Av. Dário Rabelo, s/n - Vila Santo Antônio, Iguatu – CE, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo
SECRETARIA-GERAL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA 001/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº00423785/2022, do VÍPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS:** FURGÃO SPRINTER de PLACA NUU 9358; HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA 8446; RANGER de PLACA OHX 9402; RANGER de PLACA OHX 9442; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA QTY 4E62; TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de FEVEREIRO/2022. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELCE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº11.504.102/0001-06; V - ENDEREÇO: RUA DR. PONTES NETO, Nº212, SALA C - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, NESTA CIDADE, CEP: 60.813-6000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 54, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº002/2020, NOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS E PROCESSO VÍPROC Nº10687856/2021; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2020**, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, PE Nº20190006, PROCESSO VÍPROC Nº05160469/2019, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.889,20 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 16 DE JANEIRO DE 2022 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 15 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2020, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELCE e FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA BR ALL COMÉRCIO.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20220003, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BARRILETES DO MACROSSISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES EM AÇO (COM DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-CE, no dia 17 de fevereiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20220005, regida pela Lei Nº13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE FRAUDES, EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CAPITAL, conforme especificações contidas no Edital e seus



Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-CE, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020
IG Nº1119045000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210020, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos classe II (lixo comum)**, da sede Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14282021, até o dia 07/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210022 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Segurança Patrimonial da CIPP S/A, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº22822021, até o dia 08/02/2022, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210036
IG Nº1138395000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210036, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças)** dos equipamentos do restaurante universitário da FUNECE. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº22892021, até o dia 04/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210040, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Peças Sobressalentes e Consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense De Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº23432021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210051
IG Nº1115330000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20210051 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de estudo de solo, teste de absorção e levantamento planialtimétrico em terrenos** para construção de novas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº17052021, até o dia 08/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210054
IG Nº1138398000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210054, de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Locação de equipamentos com instalação** para serem instalados em veículo tipo Van (Furgão), com o serviço de videomonitoramento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2557/2021, até o dia 08/02/2022 às 08h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210072
IG Nº1139688000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210072 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliários em geral** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24122021, até o dia 08/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210086
IG Nº1145834000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210086 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº25912021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210126
IG Nº1146973000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210126 de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº25082021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210140
IG Nº1145701000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210140 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de rede** para os núcleos de Itapipoca e Cratéis, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº25272021, até o dia 07/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210143
IG Nº1146979000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210143 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – inseticida e desinfetante**, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e de seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº25262021, até o dia 07/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210283**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210283 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição IFM** para automação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº26272021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210296**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº20210296, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC, PBA, roscável e soldável**. MOTIVO: Falha na divulgação no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº132022, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210309**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210309 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de caminhões 6x2 com PBT de 23ton e plataformas autossocorro de movimentos hidráulicos, deslizante e basculante com 9,00 metros de comprimento implementada ao caminhão**, destinados para os serviços de reboque das retroscavadeiras e caminhões próprios da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº26392021, até o dia 07/02/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212395**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212395 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº23952021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212450**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212450 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24502021, até o dia 08/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212465**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212465 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24652021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212489**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212489 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24892021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212498**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212498 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24982021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211952**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20211952, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19522021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220001
IG Nº1118495000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº20220001 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **URBANIZAÇÃO DO DENDÊ BAIXADA, COM PRAÇA MAIS INFÂNCIA E ARENINHA**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE., conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220002
IG Nº1147722000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº20220002 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ENTR. CE-240 – ASSENTAMENTO PÊ DA SERRA DE CONTENDAS**, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, COM EXTENSÃO DE 2,40 KM., conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200836**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 2, que foi FRACASSADO, da Licitação 12572020, nºno sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude do produto da licitante ter sido interdito da produção e comercialização sem data para retomar. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº23742021 Comprasnet, de interesse da SECULT, cujo OBJETO é **Serviço de solução integrada para Infraestrutura de TI e Videomonitoramento (CFTV) com fornecimento de equipamentos, montagem e instalação** para atender a Estação das Artes e o Centro Cultural do Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1265 2021 - Comprasnet, de interesse da NUTEC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEIOS DE CULTURA – material de consumo/material biológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1638/2021 - Comprasnet, de interesse da NUTEC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes Químicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº20282021 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de solução de telefonia IP**, visando a expansão da solução existente, com atualização de software, implantação de sistema apropriado para Call-Center e renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades da Companhia, contemplando todos os materiais necessários para a instalação, incluindo transferência de conhecimento e fornecimento de material, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1735/2021, Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de aparelhos auditivos para policiais militares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº2222/2021 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo** para fabricação de cadeiras de rodas, em atendimento ao Projeto Vida que Segue. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210261**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº20922021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211888**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº18882021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos, materiais de mobiliário** para atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Obito Dr. Rocha Furtado-SVO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211999**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº19992021 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº20210003 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTOS DO ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA, COM EXTENSÃO DE 32,3KM**, informando que cumpridas todas as formalidades legais a licitação foi DESERTA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210078**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210078, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-596, NO TRECHO: BATURITÉ – CANDEIAS EM BATURITÉ/CE, COM EXTENSÃO DE 7,90KM**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/01/2022, o seguinte resultado: PARTICIPANTES Habilitados – CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CONSÓRCIO ATHOS JM CONSTRUÇÕES (ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A e TEXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A.L. TEXEIRA PINHEIRO. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº20002021 - Comprasnet, referente ao(s) item(ns) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes -IAC do edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210002** de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM AÇOPIARA; SÍTIO UNIÃO EM MADALENA; INGA, RIACHO E TANQUES EM VIÇOSA DO CEARÁ E ALTO LINDO EM IBIAPINA - PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO (UGP PAS) (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 - TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.- R\$433.207,07; 2 -CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.- R\$505.254,43 ;3 -ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA. EPP- R\$575.793,22;; 4- QUANTA CONSULTORIA LTDA.- R\$643.368,81 e 5- TPF ENGENHARIA LTDA.- R\$664.330,64. (II) PROPOSTA CONSIDERADA REJEITADA: 1 – A Proposta ofertada por TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. foi considerada rejeitada nos termos dispostos no item 26.3 da Seção I das Instruções aos Concorrentes(IAC) do Edital, em razão da empresa não ter apresentado os seguintes documentos: I) Atestados técnicos ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à experiência do Engenheiro Sênior (Civil ou Sanitarista) na área de Projetos Executivos de Sistemas de Abastecimento de Água com experiência em : (i) Elaboração de Projeto Executivo de Adução e/ou Rede de Distribuição de Água e (ii) Elaboração de Projeto Executivo de Estação de Tratamento de Água - item 4.5”g”; (III) EMPRESA ALIJADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. por não apresentar a prorrogação de garantia de proposta no prazo regulamentar, descumprindo o subitem 16.2 alínea (f), cumulado com o subitem 15.2, 15.2.1 e 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes(IAC) (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: 1-Foram consideradas adequadas as propostas das empresas ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA., QUANTA CONSULTORIA LTDA. e TPF ENGENHARIA LTDA. por terem cumprido com as disposições editalícias. (IV) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA. EPP com o valor global de R\$ 575.793,22 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado de acordo com o disposto nas cláusulas 33.e e 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC)do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes -IAC do edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210003** de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAPIM GROSSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 -CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA - R\$1.657.337,66; 2 -CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.- R\$1.732.198,70 ;3 -CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.- R\$1.739.485,33;; 4-PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$1.739.485,33, 5-JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$1.772.563,03 e 6-LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -R\$1.825.337,53 (II) PROPOSTAS CONSIDERADAS REJEITADAS: 1 – A Proposta ofertada por CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. foi considerada rejeitada nos termos dispostos no item 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Edital, em razão da empresa não ter apresentado os seguintes documentos: I) Carta de Credenciamento (Modelo 1) -Item 12.2 “a”; II) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor- item 4.3. “a.i”; III) Certidão de Falência ou Recuperação Judicial (item 4.3. “b.i”); IV) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista - itens 4.3. “c”, i.1-Fazenda Federal(CNPJ), i.2-Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal; ii-Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante; iii -Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal. e iv- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e V) Prova de inscrição ou registro junto ao CREA ou CAU-subitem 4.3.; e 2 - A Proposta de Preços, ofertada por JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada rejeitada nos termos dispostos no item 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Edital, em razão da empresa não ter apresentado os seguintes documentos: I) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11)- item 12.2. “d”; II) Composição de BDI- Materiais e Serviços (Modelo 14)- item 12.2. “d”; III) Não apresentou a Ciência quanto aos Critérios de Elegibilidade(Modelo 18) – item 12.2. “c”; IV) Ausência da Declaração de Compromisso para projetos Financiados com Recursos da Cooperação Financeira Alemã(Modelo 20) – item 12.2. “c”; V) Planilha Orçamentária com informações faltantes ou divergentes dos itens 16.5.2, 17.2.16, 19.1.5, 21.9.7, 21.10.3, 21.10.4, 21.10.5, 21.10.6, 21.10.7, 21.11.6, 21.12.1, 21.12.5 e 21.12.6 resultando falhas também no Cronograma físico-financeiro, VI) Ausência de apresentação da Garantia de proposta, conforme Adendo 01-item 16.2 e VI) Não apresentou a prorrogação e revalidação de proposta, de acordo com o subitem 15.2 das IAC. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: 1-Foram consideradas adequadas as propostas das empresas CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA., CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI e LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por terem cumprido com as disposições editalícias; 2- Em razão da igualdade de preços ofertados pelas empresas CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. e PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI a classificação foi decidida por sorteio, realizado em sessão pública, ficando a CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. na segunda colocação e a PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI em terceiro lugar. (IV) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. - com o valor global de R\$ 1.657.337,66 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado de acordo com o disposto nas cláusulas 33.e e 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC)do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes -IAC do edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210004** de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 -CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. - R\$3.953.170,29 e 2 -LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -R\$3.996.395,12 (II) PROPOSTA CONSIDERADA REJEITADA: 1 –A Proposta de Preços ofertada por JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada rejeitada nos termos dispostos no item 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Edital, em razão da empresa não ter apresentado os seguintes documentos: I)Cronograma Físico -Financeiro (Modelo 13)-item 12.2. “d”; II) Composição de BDI- Materiais e Serviços (Modelo 14)- item 12.2. “d”; III) Planilha de Encargos Sociais (Modelo 15) -item 12.2. “d”; IV) Não apresentou Ciência quanto aos Critérios de Elegibilidade(Modelo 18) – item 12.2. “c”; V) Ausência da Declaração de Compromisso para Projetos Financiados com recursos da Cooperação Financeira Alemã (Modelo 20) – item 12.2. “c”; VI) Ausência da apresentação dos Formulários Modelos 4 e 19 da Seção 3 -itens 4.3. “e”.iv, vi.; VII) Apresentação da Planilha Orçamentária com informações totalmente divergentes do exigido no Edital, como também não prestou as informações dos itens 22 a 34 da referida planilha., resultante na inadequação do resumo do orçamento; VIII) Não apresentou a Garantia de Proposta no valor solicitado no Adendo 01, item 16.2 do Edital e IX) Não prorrogou e nem revalidou a proposta, de acordo com o subitem 15.2 das IAC. (III) PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA ADEQUADA: 1-Foi considerada adequada a proposta da empresa CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. (IV) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. - com o valor global de R\$ 3.953.170,29 (Três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais e vinte e nove centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado de acordo com o disposto nas cláusulas 33.e e 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC)do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210003
IG Nº114332000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público a retomada da Concorrência Pública Nacional Nº20210003** de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto a contratação de serviços de consultoria para supervisão de obras, tendo o Lote 1 por objeto a supervisão da execução das obras constantes do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste – PROINFATUR; e o Lote 2 tem por objeto a supervisão da execução de outras obras da Secretaria do Turismo – SETUR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO É DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 15/3/2022 às 9h. O Adendo 02 e a Nota de Esclarecimento 02 encontram-se no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/01/2022

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que altera o Artigo 126 da Resolução Arce nº 130/2010, cujo teor versa sobre as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O arquivo da referida minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br). As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: saneamento@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador de saneamento, Marcelo Silva de Almeida, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor no telefone: (85) 3194.5644. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/6988/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0020/2021 – SAA do Município de Chorozinho (Sede) e Localidades de Timbaúba e Triângulo/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando provimento nos termos do voto do Relator. PROC/6990/2021: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0021/2021 – SAA do Município de Chorozinho (Sede) e Localidades de Timbaúba e Triângulo/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22. PROC/7084/2021: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0026/2021 – SAA e SES no Município de Redenção (Sede) e Localidades de Antônio Diogo, Itapai e Outeiro de Fora/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22. PROC/7181/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0027/2021 – SAA e SES de Russas (Sede)/CE e suas Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7496/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0036/2021 – SAA e SES do Município de Guaiúba (Sede) e Localidade de Água Verde/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/3612/2021: Cagece. Pedido de Reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0005/2021 – SAA do Município de Santa Quitéria (Sede) e Localidades de Lisieux e Macaráú/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22. PROC/4089/2021: Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0004/2021 – SAA e SES do Município de Acopiaba/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8327/2021: Cagece. Auto de infração - AI/CSB/0076/2021 – SAA do Município de Barreira (Sede) e Localidades de Batalha, Cocos, Córrego e Lagoa Grande/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/3783/2021: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0006/2021 – SAA do Município de Caucaia (Sede)/CE e suas Localidades. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22. PROC/6647/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0019/2021 – SAA e SES de Pacatuba (Sede)/CE e suas localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7925/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0042/2021 – SAA do Município de Assaré/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8091/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0048/2021 – SAA do Município de Santa Quitéria (Sede) e Localidades de Lisieux e Macaráú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8207/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0064/2021 – SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8228/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0059/2021 – SAA e SES do Município de Pacoti/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8250/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0074/2021 – SAA e SES do Município de Acaráú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8470/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0086/2021 – SAA e SES do Município de Aratuba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/9026/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0096/2021 – SAA do Município de Arneiroz/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/9212/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0110/2021 – SAA do Município de Parambu/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8021/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0046/2021 – SAA e SES do Município de Guaiúba (sede) e localidade de Água Verde/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8022/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0047/2021 – SAA e SES do Município de Guaiúba (sede) e localidade de Água Verde/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8093/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0050/2021 – SAA do Município de Santa Quitéria (sede) e localidades Lisieux e Macaráú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8151/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0058/2021 – SAA na localidade de Arazilvel (Sobral)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8162/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0053/2021 – SAA e SES do Município de Aracati (Sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8173/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0060/2021 – SAA do Município de Paraipaba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8189/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0061/2021 – SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8242/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0070/2021 – SAA do Município de Várzea Alegre/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8243/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0071/2021 – SAA do Município de Várzea Alegre/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8249/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0073/2021 – SAA e SES do Município de Acaráú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8263/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0075/2021 – Ação de Fiscalização Emergencial do Sistema de Esgotamento Sanitário na ETE–Araturi (Caucaia)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8362/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0081/2021 – SAA e SES do Município de Altaneira/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8367/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0082/2021 – SAA do Município de Cruz/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8401/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0084/2021 – SAA do Município de Uruburetama/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8474/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0087/2021 – SAA do Município de Tejuçuoca/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8476/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0088/2021 – SAA do Município de Tejuçuoca/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8692/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0095/2021 – SAA do Município de Antonina do Norte (Sede) e Localidade de Tabuleiro dos Mendes/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8521/2021: Cagece. Proposta de Alteração do Art. 126 da Resolução ARCE nº 130/2010. Decisão acolher o despacho do relator e submeter a minuta de resolução à realização de audiência, na modalidade intercâmbio documental, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PCTR/CDR/0240/2019: MS Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 109441. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando provimento nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0431/2019: Xilon de Souza. Recurso administrativo – auto de infração nº 83700. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0889/2019: Xilon de Souza. Recurso administrativo – auto de infração nº 114930. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0100/2020: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 152426. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/4284/2021: Vivo Transportes e Fretamento LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 156674. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PCTR/ADE/0048/2019: Sobralense Transporte e Turismo Eirele ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 148641. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1346/2019: Francisco José de Castro Viana. Recurso administrativo – auto de infração nº 152584. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1366/2019: Fernando César Façanha. Recurso administrativo – auto de infração nº 155103. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1632/2020: Leonardo Morais Coelho. Recurso administrativo – auto de infração nº 158850. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1680/2020: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 143539. Decisão negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1775/2020: João Aureliano da Silva. Recurso administrativo – auto de infração nº 157994. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/9185/2021: LOC CAR RENT A CAR. Recurso administrativo – auto de infração nº 128219. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/ADE/0041/2019: Sobralense Transporte e Turismo Eirele ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 146834. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1293/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 149156. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1348/2019: Carlos Wagner Silva de Araújo. Recurso administrativo – auto de infração nº 136299. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/1748/2019: VL Horizonte Transportes LTDA ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 155645. Decisão ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/8400/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 149129. Decisão negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/7158/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 150650. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA PROC/2580/2021: Cegás. Revisão Ordinária da Margem Bruta 2021. Decisão acolher o voto do relator e expedir a Resolução Arce nº 01/2022 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA: PROC/5827/2021: Francisco Cicero Botelho Silva, Antonieta Ferreira Silva e Cagece. Falta de água – baixa pressão na localidade de Croatá – São Gonçalo do Amarante/CE. Decisão pela procedência da



reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/6275/2021: Helder Pontes Filho e Cagece. Cobrança indevida. Decisão pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: À pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo PROC/7497/2021 foi retirado da pauta de julgamentos, A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas> AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Danielle Silva Pinto
ASSESSORA DE GABINETE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.276, de 01 de Outubro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ALAIDE MARIA FREITAS SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 33.276 de 23 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARCIA VALERIA GIRAÓ RAMOS**, ocupante do cargo/função/emprego de analista DE GESTÃO, matrícula 0030376, lotado(a) no órgão do(a) CAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0003/2022-CGE O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MARCIA VALERIA GIRAÓ RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Controladoria e Ouvidoria Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CC 0004/2022-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MARCIA VALERIA GIRAÓ RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0052/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00390194/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de PEDRO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 0033271-2, na Função de Operador de Máquinas Pesadas, ocorrido em 08 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Carlos Pereira - Guaiúba/CE, em 14 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 01/2022 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 14 dias do mês de janeiro de 2022. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Leis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Giffoni. Em sessão realizada às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu remotamente com os demais dirigentes da Autarquia. Aberta a reunião, o Presidente iniciou agradecendo o apoio de todos os conselheiros por mais um ano de compromisso e colaboração prestados à Superintendência de Obras Públicas do Ceará. Em seguida, solicitou a conselheira e diretora de Planejamento e Gestão da SOP, Camila Passos, que apresentasse o resultado da execução orçamentária da SOP no ano de 2021. A conselheira Camila Passos informou que foram executados até dezembro de 2021 o total de R\$ 1.580.372.714,22 em obras rodoviárias e de edificações e acrescentou que a autarquia foi a terceira colocada em investimentos do Estado. O Presidente retomou com a palavra para programar as ações que serão adotadas no primeiro semestre de 2022. Dentre elas estão as obras prioritárias, inauguração de obras de edificações e rodoviárias, relatórios de acompanhamento de obras semanal. Solicitou empenho de todos os superintendentes adjuntos e diretores da SOP para que o andamento das obras em execução flua dentro do cronograma programado. Pediu também que os diretores façam reuniões semanais com todos os gerentes de suas diretorias para um melhor acompanhamento das obras em execução e seus gargalos, sanando os problemas com maior eficiência e sem prejuízos ao erário. Outros assuntos: Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de valor - Contrato: Processo nº.10806227/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.091/2021 – Objeto: Interligação da CE-138 com a CE-265 (Av. Prefeito Raimundo José Rabelo – Av. Agostinho Chagas; Processo nº.11293932/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.070/2021 – Objeto: Serviços complementares da obra de conclusão do Estádio Lacerdão, no município de Milagres-CE; Processo nº.12120942/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.020/2018 – Objeto: Supervisão das obras dos trechos integrantes do programa viário de integração e logística – Ceará IV (2ª Fase), no âmbito das áreas de atuação dos distritos operacionais da SOP nos municípios de Sobral e Santa Quitéria; Processo nº.11587065/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.046/2019 – Objeto: Construção do novo campus da Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, em Crateús-CE; Processo nº.07151029/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.081/2021 – Objeto: Conclusão da construção do edifício, anexo da sede da SPS; Processo nº.11294815/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.001/2021 – Objeto: Pavimentação da rodovia CE-595, no trecho: Entr. CE-187 – Distrito de São Raimundo, no município de Novo Oriente-CE; Processo nº.00149268/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº.041/2017 – Objeto: Execução da supervisão das obras de duplicação rodovia CE-155, Trecho: Porto do Pecém – Entr. BR-222. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo nº.11979788/2021 – Aditivo de prazo de execução ao contrato nº.044/2019 – Objeto: Requalificação e Urbanização das ruas que compreende o entorno do Palácio da Abolição e construção do estacionamento subterrâneo do Palácio da Abolição; Processo nº.12213339/2021 – Aditivo de prazo de execução ao contrato nº.219/2021 – Objeto: pavimentação de ciclovia, na rodovia CE-371, no trecho: Campos Sales – Monumento de Nossa Senhora da Penha, no município de Campos Sales-CE; Processo nº.11976096/2021 – Aditivo de prazo de execução ao contrato nº.134/2021 – Objeto: Pavimentação da rodovia de acesso, no trecho: ENTR. BR- 020 (Anel Viário) – Estação de Tratamento d’água (ETA) do Gavião; Processo nº.09778940/2021 – Aditivo



de prazo de execução ao contrato nº.031/2021 – Objeto: Serviços complementares para a conclusão da 3ª etapa do Centro de Convenções, no município de Iguatu–CE; Processo nº.10612830/2021 – Aditivo de prazo de execução ao contrato nº.081/2021 – Objeto: Conclusão da construção do edifício, anexo da sede da SPS. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 02/2022 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de janeiro de 2022. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de serviço - Contrato: Processo nº.11196864/2021 – Aditivo de serviço ao contrato nº.046/2021 – Objeto: Conclusão da revitalização e reforma do polo de lazer do conjunto ceará em Fortaleza-CE. Aditivo de valor - Contrato: Processo nº.10865614/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.119/2021 – Objeto: Manutenção CIOPAER, no município de Sobral-CE; Processo nº.11093275/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.098/2021 – Objeto: Manutenção CIOPAER, no município de Juazeiro do Norte-CE; Processo nº.12220548/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.051/2018 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE-467, no trecho: Entr. CE-266 (Nossa Senhora do Livramento) – Monsenhor Tabosa-CE; Processo nº.11092945/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.095/2021 – Objeto: Manutenção na Célula da CIOPS, no município de Juazeiro do Norte-CE; Processo nº.10865240/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº.047/2021 – Objeto: Manutenção no Quartel de Polícia de Jericoacoara-CE. Aditivo de Convênios: Processo nº.12105854/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº034/2020 – Governo Municipal de Nova Russas-CE – Objeto: Ampliação do Hospital municipal José Gonçalves Rosa, no município de Nova Russas-CE; Processo nº.11972333/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº031/2020 – Governo Municipal de Várzea Alegre-CE – Objeto: Construção do Mercado Público de Várzea Alegre-CE; Processo nº.00070149/2022 – Aditivo de vigência ao convênio nº033/2020 – Governo Municipal de Icapuí-CE – Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ), em diversas ruas do município de Icapuí-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O conselheiro e Superintendente de Rodovias da SOP, Ilo Santiago, apresentou um balanço das obras rodoviárias e projeção para o ano de 2022. Foram 464 quilômetros (km) de malha rodoviária estadual em obras, onde foram 302 km de pavimentação, implantando novos trechos de CEs, além de 118 km de duplicação e 44 km de restauração. As ações de pavimentação, duplicação e restauração integram o Ceará de Ponta a Ponta, o Programa de Logística e Estradas do Estado, e contam com investimentos de cerca de R\$ 625 milhões. O planejamento do Governo do Ceará é continuar o trabalho de expansão da malha viária, evitando a condição de “fim de linha” para algumas cidades – quando só há uma via de acesso à sede. Para 2022 estão previstas mais de 200 km em obras, que, no momento, encontram-se em fase de licitação. Acrescentou ainda que, além das obras, é realizada a conservação rotineira, com serviços de manutenção nos mais de 11 mil quilômetros de malha estadual pavimentada e não pavimentada, como roço, limpeza e tapa-buracos. Só em 2021 foram 740 km melhorados através de serviços do Pacote de Recuperação Funcional, concluiu o conselheiro. 2. Com a palavra, o conselheiro e Superintendente de Edificações da SOP, Celso Lelis, apresentou o balanço das obras de edificações. Iniciou falando que a SOP fiscaliza hoje, seja como executora dos contratos ou por intervenção técnica, um total de 497 obras em todo o território cearense, entre prédios em implantação, reforma, ampliação e manutenções, o que corresponde a aproximadamente R\$ 1.57 bilhão de investimentos. Em 2021, 277 novos empreendimentos que passaram pelo monitoramento da SOP foram iniciados. Além disso, a autarquia acompanhou a conclusão das obras em 95 equipamentos públicos. São prédios e espaços novos ou recuperados, entregues no decorrer do ano pelo Governo do Ceará e que já estão ativos para atender a população em diversos setores. Para o Esporte e Lazer foram inauguradas trinta e três areninhas, de um total de 248 campos implantados. Também foram supervisionadas obras relacionadas ao Programa Mais Infância Ceará, como a entrega de novas brinquedopraças integradas com academias ao ar livre, praças mais infância, e os dois primeiros Complexos Sociais Mais Infância do Estado, inaugurados em Fortaleza, além de centros de educação infantil e escolas de ensino médio e escolas profissionalizantes. Por fim, entre os empreendimentos regionais de grande porte ativos em 2021 destacou as implantações da Penitenciária de Segurança Máxima, em Aquiraz; a PEFOCE e a base do CIOPAER, ambos em Cratêus; Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, em Limoeiro do Norte e o Teleférico do Caldas, em Barbalha, onde cada etapa dos serviços de engenharia executados nesses equipamentos tiveram o suporte técnico da SOP. Nas obras de edificações de grande porte em execução na capital, o conselheiro destacou o Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), o Hospital Universitário e a Estação das Artes, e no interior do Estado, o Teleférico de Juazeiro do Norte, o Estádio Romeirão, também em Juazeiro do Norte e o Centro Cultural do Cariri, no município do Crato. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACOM MARSOU**, com endereço na Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 1203, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, inscrito no CNPJ sob o nº 33.980.794/0001-56, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante, Sr. BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº 20020022247949 – SSP-CE, CPF nº 017.922.613-49, CREA-CE nº 2216/D e/ou Sr. DAVID MORAIS VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 96009011816 – SSP-CE, CPF nº 833.169.573-91, CREA-CE RN 060009770-6, ambos com endereço profissional na Avenida Desembargador Moreira, 2120, sala 1203, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 2120, sala 1203, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 041/2019, de acordo com Processo nº 09558380/2021, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e Supressão ao Contrato nº041/2019**, cujo escopo é a Execução das Obras de Restauração dos Edifícios que Compõem a Esplanada Ferroviária João Felipe, para a Implantação do Complexo Estação das Artes, no Município de Fortaleza-CE. O presente ADITIVO terá um acréscimo no valor de R\$ 2.562.860,74 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), e uma supressão no valor de R\$ 2.528.192,71 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos), sendo o novo valor contratual de R\$ 82.879.266,61 (oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), portanto com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as planilhas dos serviços anexadas, no Despacho da Diretoria responsável e na Autorização do Superintendente da SOP, tudo constante do processo administrativo nº 09558380/2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.668,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Consórcio Morais Vasconcelos Lomacom Marsou (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.418/0001-51; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Pero Coelho, 1000, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Processo nº. 11979788/2021, parte integrante do referido Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar os prazos** de execução por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias corridos e de vigência por mais 183 (cento e oitenta e três) dias corridos ao Contrato nº 044/2019, passando seus termos previstos para os dias 30/06/2022 e 28/09/2022 respectivamente, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS RUAS QUE COMPREENDEM O ENTORNO DO PALACIO

DA ABOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.893.735,03 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 14 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RUPERTO BARBOSA PORTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.**, estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, bairro Zona Rural – CEP 62.685-000, Paraipaba/CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.061/0001-84 e CGF nº. 06.044.704-4; V - ENDEREÇO: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, bairro Zona Rural – CEP 62.685-000, Paraipaba/CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.061/0001-84 e CGF nº. 06.044.704-4; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 11328060/2021, como parte integrante deste Termo; VII-FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O Aditivo ora epigrafado tem por objeto o **acréscimo de serviços**, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 021/2021, haja vista que foram acrescidos serviços no valor de R\$ 2.637.557,43 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) que corresponde ao percentual de 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando o valor do contrato de R\$ 10.685.580,77 (dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 13.323.138,20 (treze milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.637.557,43 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 18 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (Representante da Contratada - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.726.292/0001-40; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo 1333 - Sala 1802 - Aldeota - Fortaleza-Ce, CEP: 60150-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 11521420/2021, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar os prazos** de execução por mais 180 (noventa) dias corridos e de vigência por mais 115 (cento e quinze) dias corridos ao Contrato nº. 109/2021, passando seus prazos previstos para os dias 19/07/2022 e 15/10/2022, respectivamente, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DA OBRAS DE REFORMA DO 5º BPM (PRESÍDIO MILITAR), conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.324.883,34; X - DA VIGÊNCIA: 15/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 12 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 247/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **REFORMA E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO**, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210049 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.166.835,26 dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 1; DOTAÇÃO: 43200007.15.45.1.341.10083.12.449051; FONTE: 00; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MARIA FLORIANA VIEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 347/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede a Rua Padre Valdevino n.º 150 - Joazeiro Távora - Fortaleza - Ce. OBJETO: **Estabelecer as condições de compra de energia elétrica** para suprimento da Unidade Consumidora e regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 - Inciso 22 da Lei 8.666/93 cumulado com o artigo 26 da referido Lei e Dispensa de Licitação nº 05/2021 - SOP FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 638.108,88 (Seiscentos e trinta e oito mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SOP ; 43200007.26.782.342.20064 - Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais - 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região Cariri/15 - Estado do Ceará - Fontes: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro estadual e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Silvana Claudia de Lima Accioly (Executiva de Clientes Governo) e Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços** de 12 (doze) Orientações por Escrito Zênite em Licitações e Contratos e 10 (dez) acessos ao serviço Zênite Fácil, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 11919033/2021, da proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento contratual no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 21.563,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional: 43200007.04.122.211.20003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiro/ Pessoa Jurídica, Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO (ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10959554/2021
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**; II - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº 014/2020 (anexo), cujo objeto é a **eficientização e modernização da iluminação pública de LED - Execução dos serviços de modernização do sistema de iluminação pública, com instalação luminária de LED**, no município de Parambu - CE, resultando na ampliação do valor conveniado, o qual originariamente era de R\$ 2.403.196,36 (dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e passará ao montante de R\$ 2.786.576,65 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), representando 15,95293% de acréscimo financeiro do valor conveniado.; III - VALOR GLOBAL: 2.403.196,36 (dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 30/12/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E RÔMULO MATEUS NORONHA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 11421639/2021
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 032/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**; II - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FINDANDO EM 31/07/2022.**; III - VALOR GLOBAL: 530.988,14 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 30/12/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10555046/2021
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2017**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2017, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE**; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2022; III - VALOR GLOBAL: 407.073,70 (quatrocentos e sete mil, setenta e três reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2021; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP E Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito do Município de Jaguaratama.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 09784509/2021
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 4.360.010,26 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, dez reais e vinte e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2021; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP e Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito do Município de Jaguaratama.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**PROCESSO: 00045217/2022
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº022/2021**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 022/2021, QUE CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apt. 502, bairro Guararapes e, de outro lado, a empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú-Ce, CEP: 61.931-030, inscrita no CNPJ sob nº 23.742.620/0001-00, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua João de Castro, 705, casa 38, bairro: Divinéia, CEP: 61.700-000, Aquiraz-Ce, inscrito no CPF sob o nº: 024.019.613-9, melhores qualificados no contrato primitivo; celebram o presente instrumento, considerando o erro de digitação cometido durante a inclusão do valor do acréscimo ao contrato, informado na cláusula primeira, subitem 1.2 do 1º termo aditivo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO 1.1. Fica retificado o Contrato nº. 022/2021, com fundamento nas informações prestadas no processo administrativo nº. 00045217/2022, de forma que na Cláusula Primeira, subitem 1.2 do seu 1º Termo Aditivo, passe a constar expressamente a seguinte informação: **ONDE SE LÊ:** 1.2 – Os serviços foram acrescidos no valor de R\$ 2.180.404,43 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente ao percentual de 24,94%

(vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 8.744.404,43 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 10.924.883,90 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **LEIA-SE:** 1.2 – Os serviços foram acrescidos no valor de R\$ 2.180.479,47 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 8.744.404,43 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 10.924.883,90 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

VIPROC Nº09863875/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024- SOP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com em sintonia com Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Nº 20210024 – SOP, cujo objeto trata-se de Serviço continuado de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, englobando 34 (trinta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas A4, 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas A3 e 10 (dez) scanners ADF, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, conforme Especificações Técnicas contidas no Edital e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor das seguintes empresas, vencedoras do aludido certame licitatório: a Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 64.799.539/0001-35, situada na Rua: Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, Cep: 04630-000 – com o Valor Global de R\$ 118.416,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NIVALDO SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 43050419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Instituto Ecológico e Cultural do Cariri, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 02 de Janeiro de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Francisco do O de Lima Junior
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Secretário de Centro, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA CC 0072/2021-FUNECE - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Centro, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Secretaria do Centro de Estudos Sociais Aplicados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula 30010531, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 16 de Dezembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0031/2022-ADECE - O (A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR JULIANA RABELO MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0031/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR JULIANA RABELO MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício no(a) Gerência de Controle de Projetos Estratégicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0032/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR IVO ADEMAR LEMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0032/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR IVO ADEMAR LEMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Auditoria Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rodovia Governador Mário Covas, s/n, km 279, sala 79, Bairro Tims, CEP 29.161-382, Serra, Espírito Santo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 72; art.81, I, VI, ambos da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 74, I, II e III, § 1º e § 2º do RILC da CIPP S/A; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: Prorrogação de prazo, sem impacto financeiro; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação contratual de vigência por mais 27 (vinte e sete) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Valmor Fernandes Rosa Filho.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2021

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém; IV - CONTRATADA: **ALFA COMERCIAL EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Tobias Correia, 970, Centro, Caucaia - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 72; art. 81, I, VI da Lei Federal nº 13.303/2016 e o art. 74, I, II e III, §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 51 (cinquenta e um) dias e de execução por mais 13 (treze) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 104.667,33 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 09 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Patrolino Santos Costa.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**. OBJETO: Serviços de consultoria, cujo objetivo é a **realização de um estudo que visa estabelecer as bases para o desenvolvimento e o uso de energias renováveis** voltadas para a configuração de um Hub de Hidrogênio Verde no Complexo do Pecém, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 29, inciso VII, da Lei 13.303/16, e suas alterações, a Proposta da CONTRATADA, o Termo de Referência vinculado ao Processo SIC nº 3885/2021, e demais documentos que ensejaram a presente Dispensa de Licitação, quais sejam, Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Fundação ASTEF (ANEXO I), Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Contratante CIPP e a Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC (ANEXO II) e Memorando de Entendimentos para implantação de HUB de Hidrogênio Verde - MoU (ANEXO III), dentre outros, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: são Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir de sua celebração, e prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, ou instrumento hábil equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Orçamento de Custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Tomaz Nunes Cavalcante Neto.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11731450/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - CREDE 18 - inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0632-08 - no Município Salitre/CE - neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO; III - ENDEREÇO: SALITRE/CE; IV - CONTRATADA: **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº26.627.169/0001-60, Município Assaré/CE, neste ato representada pela Sra MARIA ALVES PONTES TELES; V - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2021 publicado no DOE de 21/09/2021 e de acordo com o processo Nº06038873/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SALITRE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02/01/2022 até 01/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO CONTRATADA - MARIA ALVES PONTES TELES E TESTEMUNHAS: 1 - LINIK DE DEUS COSTA LIMA 2 - ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR, Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11803434/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0186-87, MUNICÍPIO BELA CRUZ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **LSD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº39.343.818/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Lincoln de Souza Dias; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº20210004 publicado no D.O.E de 20/08/2021 e de acordo com o processo Nº05035080/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIO, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 12/12/2021 até 10/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO, CONTRATADA-Sr. Lincoln de Souza Dias, TESTEMUNHAS 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA 02-FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO. Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12011418/2021

I - ESPÉCIE: 003 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I DELMIRO GOUVEIA - CREDE 05 - IPU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0373-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CACILDA COSTA CAMILO NETA; III - ENDEREÇO: IPU/CE; IV - CONTRATADA: **N. MARTINS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº22.111.928/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO NICACIO GOMES MARTINS; V - ENDEREÇO: IPU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 002 Termo Aditivo ao Contrato Nº09/2020, oriundo do Convite Nº10/2020, publicado no DOE de 25/01/2021, de acordo com o processo Nº08666136/2020, regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IPU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 09/2020, que tem por objetivo de CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da E.E.M.T.I DELMIRO GOUVEIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 DIAS (CENTO E VINTE) dias, a partir de 21/11/2021 até 20/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CACILDA COSTA CAMILO NETA - CONTRATANTE - FRANCISCO NICACIO GOMES MARTINS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ÍCARO DE FARIAS OLIVEIRA, 02- ANTAINA PATRÍCIA FARIAS MARTINS. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11792580/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº007/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR/CAPISTRANO - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0063-28 - CREDE 08 - Município Capistrano/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS; III - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; IV - CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº07.312.053/0001-97, neste ato representado pelo (a) Sr. JANSEN CUSTORIO NOGUEIRA; V - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº07/2021 publicado no DOE de 21/09/2021 e de acordo com o processo Nº05446510/2021 e regulamentado no(s) Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAPISTRANO; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA na EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR (REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES, SECRETARIA, COORDENÇÃO E DIRETORIA), conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 19/01/2022 até 04/03/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17/12/2021 até 14/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS CONTRATADA - JANSEN CUSTORIO NOGUEIRA E TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - AUZILENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11873025/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ARISTARCO CARDOSO - CREDE 20 - Porteiras/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0574-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Porteiras/CE; IV - CONTRATADA: **ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº27.281.853/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCILIO LANDIM DE BARROS; V - ENDEREÇO: Missão Velha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO, 1º ADITIVO AO CONTRATO



de acordo com a Carta Convite de Nº05/2021 Publicado no D.O.E. datado de 13/08/2021 e de acordo com o processo Nº05744413/2021, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Porteiras/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato Nº07/2021 que tem por abjetivo CONSTRUÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS da Escola EEM ARISTARCO CARDOSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato Original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Dezembro de 2021 até 12 de Fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validar o que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA - CONTRATANTE - MARCILIO LANDIM DE BARROS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Regislandio Carvalho Gomes, 02- Maria dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12036860/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0750-52 - no Município Fortaleza, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **J.L. SALES DE MACEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº22.875.719/0001-09 - neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Lindomar Sales de Macêdo; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº0002/2021 publicado no DOE de 21/06/2021 e de acordo com o processo Nº02050623/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo de serviços de obra de engenharia para reforma dos laboratórios especiais, cozinha, refeitório quadra, drenagem e muro na EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19/12/2021 até 18/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s)E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO CONTRATADA - JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACÊDO E TESTEMUNHAS: 1 - JESSIANA SERAFIM DA COSTA, Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11896378/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM AGOSTINHO NERES PORTELA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0583-95, SOBRAL/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cláudio Paulo de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F.XIMENES DE ARAGÃO NETO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.120.679/0001-71, representada pelo Sr.Francisco Ximenes de Aragão neto; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, de acordo com a Carta Convite de n.º 04/2021 publicado no DOE de 07/10/2021, pág. 85, e de acordo com o processo VIPROC n.º 0516453/2021 e regulamentado no artigo 57, § 1º Inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato n.º 08/2021, que tem por objetivo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM ACESSO COBERTO, da Escola EEM AGOSTINHO NERES PORTELA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2021 até 22 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sr. Cláudio Paulo de Almeida,CONTRATADA-Sr. Francisco Ximenes de Aragão neto.TESTEMUNHAS 01-BENEDITA MAÉLIA BRITO OLIVEIRA 02-PAULA REGINA BRITO PORTELA.Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12047420/2021

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ DE ALENCAR inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0536-79,FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Diretor Geral MARCOS RANGEL PEREIRA; III - ENDEREÇO: fortaleza/ce; IV - CONTRATADA: **MAIA CONSTRUTORA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob 02.610.278/0001-06,Fortaleza, neste ato representada pelo FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA; V - ENDEREÇO: fortaleza/ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 6º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE nº 0008/2019, publicado no DOE 23-10-2020 PAG 12 e de acordo com o processo Nº05006770/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: fortaleza/ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL, REFORMA NA COBERTA E ADAPTAÇÃO DAS SALAS DE AULAS CLIMATIZADAS na ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR,conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de NOVEMBRO DE 2021 até 11 de janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCOS RANGEL PEREIRA,CONTRATADA-FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA,TESTEMUNHAS 01-ANTÔNIO MARCIO MAIA 02-ILEGÍVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11872843/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ARISTARCO CARDOSO - CREDE 20 - Porteiras/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0574-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Porteiras/CE; IV - CONTRATADA: **ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº27.281.853/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCILIO LANDIM DE BARROS; V - ENDEREÇO: Missão Velha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO, 1º ADITIVO AO CONTRATO de acordo com a Carta Convite de Nº06/2021 Publicado no D.O.E. datado de 13/08/2021 e de acordo com o processo Nº05785365/2021, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Porteiras/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato Nº08/2021 que tem por abjetivo da REFORMA DA COZINHA, DEPÓSITOS E BANHEIROS da Escola EEM ARISTARCO CARDOSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato Original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Dezembro de 2021 até 12 de Fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validar o que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA - CONTRATANTE - MARCILIO LANDIM DE BARROS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Regislandio Carvalho Gomes, 02- Maria dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11860934/2021

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0146-90, neste ato representada por seu (a) Diretor (a) Geral, Sr.(a) KATIANE FERREIRA DA SILVA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **ERANILSON A DA SILVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob Nº25.182.983/0001-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ERNAILSON ALVES DA SILVA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Dispensa de Licitação Nº 01/2020 publicado no DOE de 25/11/2020 e de acordo com o processo Nº06779880/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CISTERNA, da Escola INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19/12/2021 até 16/02/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 07/12/2021 até 04/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: KATIANE FERREIRA DA SILVA - CONTRATANTE - ERNAILSON ALVES DA SILVA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JOSIANE DA SILVA MORAIS CARDOSO, 02- CLAUDÊNIA DE MATOS. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11870514/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A E.E.M.T.I JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0075-61, com o endereço Rua Ana Anilda Batista Sá, SN, Bairro: Alto Alegre, Município de Banabuiú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: BANABUIÚ/CE; IV - CONTRATADA: **N & J PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº39.155.911/0001-23 - CREDE 01 - Município Maracanaú/CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) NAIANE SOUSA SILVA DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Prazo de acordo com a CARTA CONVITE Nº02/2021, publicado no DOE de 08/09/2021 e de acordo com o processo Nº04600426/2021 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: BANABUIÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 08/12/2021 até 07/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA - NAIANE SOUSA SILVA DOS SANTOS E TESTEMUNHAS: 1 - LETICIA FERREIRA MACIEL 2 - ANA CELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12159466/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE TRATA NO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - CREDE 17 - inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0653-32, no Município Umari/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Roberto Valdery Teixeira Filho; III - ENDEREÇO: UMARI/CE; IV - CONTRATADA: **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº22.456.063/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Belirardo Ferreira Silva; V - ENDEREÇO: UMARI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 02/2021, publicado no DOE de 06/08/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05869313/2021 regulamentada no Art. 57, § 1º, INCISO II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: UMARI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E 01 VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO na EEMTI Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA em seu item 6.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 02/02/2022 até 02/05/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA em seu item 5.1, que trata da execução do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/01/2022 até 12/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento da presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Janeiro/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA - Belirardo Ferreira Silva E TESTEMUNHAS: 1 - VIVIANE DE FREITAS BARROS 2 - GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Fortaleza 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11531051/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº002/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI HERMÍNIO BARROSO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514.0467-02 MUNICÍPIO FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MAIA CONSTRUTORA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº02.610.278/0001-06, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº002/2021 publicado no DOE de 14/06/2021 e de acordo com o processo Nº00725127/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I e II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA E ESTRUTURA DA ESCOLA, da Escola EEMTI HERMÍNIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 89 (OITENTA E NOVE) dias, a partir de 11/12/2021 até 09/03/2022, PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 10/12/2021 até 07/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO. CONTRATADA-JONATAS DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12032156/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS - CREDE 05 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0360-73, Município VIÇOSA DO CEARÁ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA; III - ENDEREÇO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE; IV - CONTRATADA: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº10.470.695/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO; V - ENDEREÇO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº07/2021 publicado no DOE de 21/09/2021 e de acordo com o processo Nº07980580/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações;



VII- FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA ELÉTRICA COMPLETA, da EEMTI IRMÃ LINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 27/12/2021 até 24/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA - ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO E TESTEMUNHAS: 1 - ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES 2 - SANDRA MARIA TAVARES DA SILVA, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12184800/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0588-08, MUNICÍPIO JARDIM/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) DELÍDIA ROMÃO PINTO; III - ENDEREÇO: JARDIM/CE; IV - CONTRATADA: **AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº07.368.844/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: JARDIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº03/2020 publicado no DOE de 11/11/2020 e de acordo com o processo Nº00243589/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: JARDIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato Nº09/2020, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, CANTINA, COZINHA, DEPÓSITOS E CASA DE GÁS, na EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10/01/2022 até 09/04/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/12/2021 até 30/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sr.(a) DELÍDIA ROMÃO PINTO, CONTRATADA-Sr. (a) AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO. TESTEMUNHAS 01-ELDER MENEZES DE MOURA 02-GILVANILDO NUNES PESSOA. Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11945557/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0258-96, município de Pacatuba/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade; III - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº09.339397/0001-15 neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2021 publicado no DOE de 14/09/2021 e de acordo com o processo Nº4892397/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato 02/2021, que tem por objetivo REFORMA DOS BANHEIROS, NÚCLEO GESTOR E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 20/12/2021 até 17/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOSÉ ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE, CONTRATADA-ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. TESTEMUNHAS 01-PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA 02-JÉSSICA FREUDENCO DA SILVA LIMA. Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11496272/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº06/2021; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/E. E. M. PROFESSORA EUDES VERAS - CREDE 01 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/02/18-07, Município Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA F ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº31.178.983/0001-84, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helano Ferreira de Araújo Junior; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº06/2021, oriundo do Convite Nº01/2021, publicado no DOE de 13/08/2021, de acordo com o processo Nº01134696/2021, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II combinado com o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo de vigência** e execução ao Contrato Nº06/2021, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, da Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente acréscimo é de R\$ 13.548,45 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) do valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Nº8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato Nº06/2021 que era de R\$ 125.415,18 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos) passa a ser de R\$ 138.963,63 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2022 até 10/03/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2022 até 10/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha CONTRATADA - Helano Ferreira de Araújo Junior E TESTEMUNHAS: 1 - JOHNNY KELLY SOUZA MOURA 2 - TATIANA SAMPAIO CASTRO, Fortaleza 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12064961/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº10/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO - CREDE 03 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0781-59 - Município Cruz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Helder Frances Tota de Sousa; III - ENDEREÇO: CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº12.290.912/0001-24 - Município Fortaleza/CE neste ato representada pelo Sr. Geraldo Henrique Araújo; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº05/2020 publicado no DOE de 16/12/2020, Pág. 75, de acordo com o processo Nº08666144/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA (CIVIL E ELÉTRICA), BANHEIROS, CAIXA D'ÁGUA, SALAS DE AULA (ELÉTRICA) E COBERTA, da EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, a partir de 08/12/2021 até



26/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Helder Frances Tota de Sousa CONTRATADA - Geraldo Henrique Araújo e TESTEMUNHAS: 1 - Geovania dos Santos Dias 2 - Maria Angelucia de Souza, Fortaleza 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12058716/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE Ensino Médio Perbyre e Silva - CREDE 01 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0190-63 - Município Itaitinga/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Ricardo Rabelo; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **JL SALES DE MACEDO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº22.875.719/0001-09 - neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Lindomar Sales de Macêdo; V - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2021 publicado no DOE de 16/07/2021 e de acordo com o processo Nº084526082020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato 02/2021, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E DA SALA DE MULTI MEIOS, da Escola de Ensino Médio Perbyre e Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 23/12/2021 até 31/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Ricardo Rabelo CONTRATADA - José Lindomar Sales de Macêdo E TESTEMUNHAS: 1 - Noádia Falcão da Silva 2 - Mônica Santos da Costa de Mesquita, Fortaleza 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12101328/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM SALES CAMPOS - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0429-87 - Município FORTALEZA / CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº21.978.544/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SEBASTIÃO PONTE DIAS FILHO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº02/2021 publicado no DOE de 14/07/2021 e de acordo com o processo Nº03045160/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 06/2021 que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA ESCOLA (ÁREA COMPROMETIDA, COLAPSADA E ÁREA DA COBERTA LATERAL) NA EEFM SALES CAMPOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 6ª (sexta), que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 10 de janeiro de 2022 até 10 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR CONTRATADA - SEBASTIÃO PONTE DIAS FILHO E TESTEMUNHAS: 1 - DIOGENES DENNER B. DE ALMEIDA 2 - MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA, Fortaleza 20 de janeiro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11915920/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº15/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - Município de Maracanaú/Ce, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº12.290.912/0001-24 - Município: Fortaleza/CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GERALDO HENRIQUE ARAÚJO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº06/2021 publicado no DOE de 18/10/2021 e de acordo com o processo Nº084345802021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato 15/2021, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GRADIL NA FACHADA, EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, ADEQUAÇÃO DE ESQUADRIAS NA SALA DE REUNIÃO, RECEPÇÃO E CEGAF, REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS DO AUDITÓRIO E SALA DE REUNIÕES, na CREDE 1 MARACANAÚ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 02/01/2022 até 02/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE CONTRATADA - GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, E TESTEMUNHAS: 1 - VINICIUS NORBERTO MARINHO 2 - MARIA EURIVANIA PEREIRA SANTOS, Fortaleza 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00090077/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº01/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0389-55, Município de São Benedito/CE, neste ato representada pela sua Coordenadora escolar Sra. Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes; III - ENDEREÇO: SÃO BENEDITO/CE; IV - CONTRATADA: **R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº13.772.961/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Adriano Araújo freire; V - ENDEREÇO: SÃO BENEDITO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº001/2021 publicado no DOE de 15 de Março de 2021 e de acordo com o processo Nº082894212020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: SÃO BENEDITO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA, CONTEMPLANDO AUDITÓRIO, SALAS DE AULA, COBERTA DO PÁTIO, GUARDA CORPO DO 1º PAVIMENTO, CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA, BANHEIROS, QUADRA E SUBESTAÇÃO na EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 6, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/01/2022 até 08/04/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 5.1, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/11/2021 até 24/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 DE JANEIRO 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES ,CONTRATADA-Sr. Adriano Araujo freire , TESTEMUNHAS 01- GRAZIELA ANTONIA GONÇALVES MEDEIROS 02-SAMYA SILVA DA CUNHA. Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00064610/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº003/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSINHOR DOURADO - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/047-99, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Soraide Paz de Oliveira Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº23.823.846/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Jackson Henrique Costa Lima; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº001/2021 publicado no DOE de 03/09/2021 e de acordo com o processo Nº04821104/2021 e regulamentado no artigo 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato 003/2021, que tem por objetivo a execução dos serviços de reforma civil e elétrica contemplando climatização de salas de aula e reparos em áreas comuns, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Monsenhor Dourado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 17/03/2022 até 30/04/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 10/01/2022 até 23/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: conformidade com o contrato original. - CONTRATANTE-SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA, CONTRATADA-JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA - TESTEMUNHAS: 01-VANESSA BATISTA DE SOUZA, 02-RAIMUNDA GOMES MOTA DE CASTRO. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2022

PROCESSO Nº: 10565262/2021 e 10827305 / 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Salaberga Torquato Gomes de Matos (Maranguape) e Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau (Crato), bem como alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor das empresas L' Chef Serviços em Alimentação LTDA (CNPJ Nº30.038.256/0001-59) com endereço na Rua Olavo Lima da Silva, Nº190, Bairro: Patriolino Ribeiro, Cep: 60810-090 - GRUPO 01 e MS Sousa Miranda Alimentação LTDA (CNPJ Nº09.399.065/0001-26) com endereço na Rua José Capistrano, Nº1432, Bairro: Combate, Cep: 63.900-002, Quixadá/CE - GRUPO 02. Objetivando a contratação das mencionadas empresas para prestar serviço de alimentação com o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estadual de Educação Profissional e que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas: Salaberga Torquato Gomes de Matos (Maranguape) – Grupo 01 e Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau (Crato) – Grupo 02. As especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico conforme fls. 03-20 do processo n.º 10827305/2021, em razão do caráter emergencial da contratação, como forma de garantir a prestação do serviço de alimentação aos alunos das EEEP'S Salaberga Torquato Gomes de Matos (Maranguape) e Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau (Crato), segundo justificativa de emergência, conforme fls. 354-356 do processo n.º 10827305/2021, e enquanto não se conclua os Pregões Eletrônicos n.º 20210065/SEDUC e 20210071/SEDUC, que se encontram respectivamente em andamento na Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE. A razão das escolhas dos fornecedores em epígrafe, segundo justificativa, às fls. 662-663 do processo n.º 10827305/2021, deve-se ao fato de se tratar de empresas capacitadas, tendo sido avaliada pela Seduc (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 653-658 do processo n.º 10827305/2021), onde restou comprovada as condições de execução técnica do objeto, bem como apresentaram o menor preço dentre as demais empresas que ofertaram propostas. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 659-661 do processo n.º 10827305/2021), provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto a ser contratado se encontra em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço em relação às demais empresas habilitadas, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 1.428.840,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais) (Valor Global dos Grupos 01 e 02)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.01.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.03.339039.1 0000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 – caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: Contratada do **GRUPO 01: L' CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA** (CNPJ Nº30.038.256/0001-59). Contratada do Grupo 02: MS Sousa & Miranda Alimentação LTDA (CNPJ Nº09.399.065/0001-26). DISPENSA: OLENA MARTA BEZERRA COSTA - COORDENADORA FINANCEIRA RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº173, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DO PROCESSO Nº 05697741/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUSTAVO BARROSO - CNPJ Nº07.954.514/0644-41, CREDE 11 - JAGUARIBE/CE e a empresa F W C CONSTRUÇÕES LTDA. **Onde se lê:** ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUSTAVO BARROSO - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE. **Leia-se:** ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUSTAVO BARROSO - CREDE 11 - JAGUARIBE/CE Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº003/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº16.521 de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRE CÉZAR DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0004891.7	15,00	20	300,00
2	AUGUSTO CÉZAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0008491.3	15,00	20	300,00
3	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0003421.5	15,00	20	300,00
4	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1697321.1	15,00	20	300,00
5	CÉSAR CALISTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00085.1.4	15,00	20	300,00
6	EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008161.2	15,00	20	300,00
7	FRANCISCO WILLIER M. MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1697351.3	15,00	20	300,00
8	FRANCISCO ASSIS ADERADO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAIS	1697291.9	15,00	20	300,00
9	ISAIAS TORQUATO ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008241.4	15,00	20	300,00
10	JOÃO ANTONIO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0009261.4	15,00	20	300,00
11	JOÃO DA SILVA ALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0003371.5	15,00	20	300,00
12	JONATAS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0008451.4	15,00	20	300,00
13	JORGE LUIZ MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0008431.X	15,00	20	300,00
14	JOSÉ ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA	0007691.0	15,00	20	300,00
15	JOSUÉ ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0006611.7	15,00	20	300,00

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
16	MANUEL GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1697311.4	15,00	20	300,00
17	MARIA APARECIDA NICODEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008611.8	15,00	20	300,00
18	MOACIR PAIVA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0009291.6	15,00	20	300,00
19	PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00085316	15,00	20	300,00
20	VANDA LÚCIA BEZERRA SIMÕES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008581.2	15,00	20	300,00
21	SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008741.6	15,00	20	300,00
22	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	OP. DE REC. AUDIOVISUAIS	1697301.7	15,00	20	300,00
23	SONIA ALBUQUERQUE BRAGA	ASSESSOR TECNICO	3000961.4	15,00	20	300,00
24	VERONICA MARIA TAVARES BARRETO MELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000971.1	15,00	20	300,00
25	SILVIA HELENA PESSOA NOBRE	ORIENTADOR DE CELULA	3000991.6	15,00	20	300,00
26	ROBERTO CESAR LIMA DA SILVA	COORDENADOR	3001001.9	15,00	20	300,00
27	VIVIANE SALES OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001021.3	15,00	20	300,00
28	MAXWELL XAVIER DE SOUSA	COORDENADO	3001051.5	15,00	20	300,00
29	SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	3001041.8	15,00	20	300,00
30	GUSTAVO ALMEIDA SALES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001071.X	15,00	20	300,00
31	MATTHEUS ALMEIDA DE MELO	ORIENTADOR DE CELULA	3001121.X	15,00	20	300,00
32	RUI GABRIEL DA SILVA	ORIENTADOR DE CELULA	3001131.7	15,00	20	300,00
33	POLLY CORREIA DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300115.9.7	15,00	20	300,00
34	ASTROGILDO LUSTOSA PALHANO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300116.3.5	15,00	20	300,00
35	ITALO DIÓGENES HOLANDA BEZERRA FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300116.5.1	15,00	20	300,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2019/PRÉ - RESERVA: 1147982

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº05/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; III - ENDE-REÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-212, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, Nº6475, Bairro José Alencar, CEP: 60830-005, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo Nº11318153/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato Nº05/2019 por mais 12 (doze) meses, com início a contar a partir do dia 16 de Janeiro de 2022 até 16 de Janeiro de 2023, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: Dar-se ao presente aditivo o valor de R\$ 120.374,04 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 16 de Janeiro de 2022 até 16 de Janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 03 de Janeiro 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Representante Legal da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019/PRÉ-RESERVA 1147987

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº06/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; III - ENDE-REÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-212, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, Nº6475, Bairro José Alencar, CEP: 60830-005, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo Nº11319397/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato Nº06/2019 por mais 12 (doze) meses, com início a contar a partir do dia 16 de Janeiro de 2022 até 16 de Janeiro de 2023, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: Dar-se ao presente aditivo o valor de R\$ 49.896,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 16 de Janeiro de 2022 até 16 de Janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 03 de Janeiro 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Representante Legal da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI**, matrícula 49772416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 20 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA**, matrícula 49774117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro



de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **WLISSES LEITE AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0007/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Receita, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0008/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WLISSES LEITE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto Fiscal Monte Alegre, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº013/2021 – SEFAZ/CE, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, considerando o Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações, **torna público o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE. 1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS 1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 10008789, Aldja Emmanuely de Melo Tavares / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira / 10012789, Antonio Carlos Santos Souza / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso / 10006159, Diego Luiz Souza Martins / 10002014, Douglas Moura Simoes Pimenta / 10015902, Emanuel Alves Silva / 10003746, Fabio Andre Ferreira Rangel / 10005982, Igor Santana Pereira / 10016286, Isabela Batista Machado Soares Scaramal / 10016338, Jeferson Borges Correia / 10005610, Jose Roberto Severiano Gomes Junior / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva / 10003924, Ricardo da Silva Reis / 10016015, Themir Candeia Quintans / 10000771, Ticiane de Andrade Silva / 10004473, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza / 10004223, Vilmar Alves Ferreira / 10016390, Wanderson Augusto de Souza Pereira / 10007190, Wesley Helio Nunes de Sales. 1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL 10011361, Denes Silva Carvalho / 10000106, Francisco de Assis de Freitas / 10009300, Marcos Andrez Santos da Silva / 10010737, Milton Batista Junior / 10006812, Thiago de Moraes de Lima. 1.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL 10008761, Anderson Rodrigues de Carvalho / 10016354, Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho / 10006784, Erika Nunes Dias / 10012689, Francisco Julimar Silva / 10015758, Luciano Souza de Jesus / 10008021, Ranielley Farias do Carmo Machado / 10005168, Viviane Torquato Gomes. 1.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL 10006020, Marco Antonio Blohem Silva / 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes. 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição a partir da data provável de 11 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21. 2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº015/2021 – SEFAZ/CE, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, considerando o Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações, **torna público o resultado final no concurso público**, após a análise dos recursos, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE, bem como o resultado final no concurso público dos candidatos que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva. 1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS 1.1 Resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 10011108, Pedro Thales Lima Freitas, 140.89, 1 / 10000734, Beatriz Boscardini Bastos, 138.37, 2 / 10011723, Camila Felismino de Oliveira, 133.66, 3 / 10005854, Robson Ribeiro, 133.53, 4 / 10009485, Roberto Matheus Ferreira Costa, 133.41, 5 / 10006001, Rafael Camara de Almeida, 130.83, 6 / 10015129, Lucas Marinho Maciel de Azevedo, 130.06, 7 / 10002014, Douglas Moura Simoes Pimenta, 129.36, 8 / 10008093, Igor Silvestre Freitas Gomes, 129.27, 9 / 10000822, Matheus Pires de Medeiros, 128.36, 10 / 10001334, Bruno Felipe de Carvalho, 127.59, 11 / 10002392, Tales Mota de Freitas, 126.94, 12 / 10015006, Marco Tulio Braga dos Reis, 126.83, 13 / 10008465, Victor Hugo Magalhães Alexandre, 126.66, 14 / 10001271, Diogo Fernandes de Carvalho, 126.57, 15 / 10007220, Daniel Gaspar Mattos, 126.49, 16 / 10016112, Thyago Almeida da Silva Baptista, 126.45, 17 / 1000252, Diego Ottoni de Araujo, 126.45, 18 / 10001242, Matheus Soeiro dos Santos, 126.31, 19 / 10005610, Jose Roberto Severiano Gomes Junior, 126.03, 20 / 10010976, Joao Carlos Rodrigues dos Santos, 126.02, 21 / 10000748, Ricardo Cruz Feitosa, 126.02, 22 / 10001230, Lucas Eugenio Rodrigues, 125.90, 23 / 10001632, Thiago Henrique de Miranda, 125.73, 24 / 10003973, Felipe Levi Oliveira Nogueira, 125.73, 25 / 10011717, Bruno Toschi de Castro, 125.69, 26 / 10004553, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia, 125.41, 27 / 10012527, Anderson Hideo Nagata, 124.66, 28 / 10004382, Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo, 124.56, 29 / 10011878, Matheus Carginn Rodrigues, 124.52, 30 / 10003008, Lucas Monteiro Cajado, 124.45, 31 / 10017593, Fernando Henrique Sacchi, 124.29, 32 / 10013394, Danubio Carvalho Nascimento, 124.27, 33 / 10002710, Natalia Sardinha Brito, 124.26, 34 / 10001330, Alessandro Costa dos Santos, 124.12, 35 / 10009493, Cleverton Lopes Ventura, 123.92, 36 / 10010575, Rogerio Barbosa Viana Lima, 123.80, 37. 1.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10018321, Pedro Pereira da Silva, 119.61, 1 / 10006715, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 112.51, 2 / 10005392, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 110.02, 3. 1.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10008789, Aldja Emmanuely de Melo Tavares, 122.53, 1 / 10003924, Ricardo da Silva Reis, 121.10, 2 / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira, 121.08, 3 / 10007190, Wesley Helio Nunes de Sales, 120.47, 4 / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 120.28, 5 / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva, 119.20, 6 / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso, 118.94, 7 / 10005982, Igor Santana Pereira, 118.48, 8 / 10016390, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 118.23, 9 / 10016015, Themir Candeia Quintans, 116.53, 10. 1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL 10011081, Pedro Miguel dos Santos Barros, 122.68, 1 / 10004967, Andre Luiz Sales Nascimento, 122.44, 2 / 10000874, Nathan Ortiz Klassmann, 120.91, 3. 1.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL 10001700, Fabio Hipolito de Araujo, 119.58, 1 / 10001361, Amanda Lima Lino, 114.98, 2 / 10005065, Rafael Medeiros da Frota Ribeiro, 114.63, 3. 1.1.3.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação,



nota final e classificação final no concurso público. 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima, 103.82, 1. 1.1.3.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10006784, Erika Nunes Dias, 95.93, 1. 1.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DA RECEITA ESTADUAL 10015016, Normel Andrei de Oliveira, 100.37, 1 / 10004764, Leandro Max de Lima Silva, 95.26, 2 / 10005172, Carlos Bruno Pereira Bezerra, 91.50, 3 / 10000685, Danilo Barbosa de Araujo, 89.67, 4 / 10004044, Julio Cezar Figueiredo, 87.89, 5 / 10003466, Joao Paulo das Mercês Santa Barbara, 87.46, 6 / 10001881, Jonatas Costa de Oliveira, 86.58, 7 / 10000471, Manoel Mariano Siqueira Junior, 85.64, 8. 1.1.4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10005335, Luis Guilherme Silva Pena, 77.94, 1. 1.1.4.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros aprovados e classificados dentro do número de vagas, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes, 78.59, 1 / 10006020, Marco Antonio Blohem Silva, 75.58, 2. 1.2 Resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, dos candidatos aprovados dentro do cadastro de reserva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 1.2.1 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTABIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL 10001172, Roberto Daniel Foltz, 120.30, 4 / 10001466, Rodrigo Ferreira de Camargo, 119.29, 5 / 10000630, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 118.76, 6 / 10005850, Gabriel Costa Santos Dantas, 116.05, 7 / 10000690, Bruno Moreira Saraiva, 113.58, 8 / 10010181, Monique Mayara Alves Machado, 111.10, 9 / 10002910, Felipe Gondim Melo, 110.37, 10. 1.2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência aprovados dentro do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10017338, Gabriel Bueno Carvalho, 96.81, 1. 1.2.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros aprovados dentro do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10006812, Thiago de Moraes de Lima, 96.36, 1 / 10010737, Milton Batista Junior, 93.22, 2. 1.2.2 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL 10010431, Adriana Aquino de Souza, 111.47, 4 / 10005461, Monalisa Rocha Alencar, 111.10, 5 / 10004338, Diego Santana de Araujo, 110.14, 6 / 10003677, Camila Miranda Montenegro, 109.92, 7 / 10005876, Marcos Rogerio Bradacz, 109.28, 8 / 10004690, Karlos Vilker Salviano Cavalcante, 107.67, 9 / 10003930, Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romao, 107.56, 10 / 10002814, Thais Feitosa Fonteles, 107.09, 11 / 10000182, Vitor Orletti Penedo, 106.50, 12 / 10015956, Lucas Tavares Takada, 106.03, 13 / 10012768, Ronigley Goncalves de Oliveira Mendonca, 105.46, 14. 1.2.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência aprovados dentro do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10015036, Gabriel Rocha de Aguiar, 99.72, 2. 1.2.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros aprovados dentro do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10008761, Anderson Rodrigues de Carvalho, 86.07, 2 / 10015758, Luciano Souza de Jesus, 81.34, 3 / 10016354, Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho, 79.39, 4. 2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORAM CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS 2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 2.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 10003618, Francisco Ernaldo Vieira, 123.63, 38 / 10010397, Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro, 123.57, 39 / 10010583, Victor Silva Gaia, 123.50, 40 / 10001683, Pedro Goes Cavalcante, 123.19, 41 / 10014187, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 123.17, 42 / 10013192, Ana Ketilla do Amaral Cavalcante Lopes, 122.77, 43 / 10003305, Gabriela Vieira Ventura, 122.72, 44 / 10005576, Gabriel de Moura Borges, 122.72, 45 / 10015305, Anna Carolina Cordeiro Lacerda, 122.70, 46 / 10012586, Andre Moreira Araujo de Santana, 122.60, 47 / 10008789, Aldja Emmanuel de Melo Tavares, 122.53, 48 / 10008219, Diego Kazuro Hosoda, 122.46, 49 / 10007757, Vitor Henrique de Oliveira, 122.42, 50 / 10000255, Fabio Montenegro Pontes, 122.22, 51 / 10007973, Tiago de Paula Mendes de Oliveira, 122.05, 52 / 10014346, Luiz Henrique Vieira Leao, 122.00, 53 / 10007761, Fernanda Zednik Garcia, 121.72, 54 / 10002285, Danilo Barros Cordeiro, 121.57, 55 / 10007620, Adriano de Almeida, 121.42, 56 / 10012751, Lucas Jordao da Silva Goncalves, 121.28, 57 / 10002142, Fabio Barbosa Santos, 121.12, 58 / 10003924, Ricardo da Silva Reis, 121.10, 59 / 10003023, Nathasha Schultz Brandao, 121.09, 60 / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira, 121.08, 61 / 10011684, Richard Hainz, 120.98, 62 / 10003575, Aline Valentim Silva Matos, 120.58, 63 / 10003654, Victor Hugo Sevillano Aranibar, 120.57, 64 / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 120.28, 65 / 10007123, Felipe Pierrobom Figueiredo, 120.24, 66 / 10013769, Thiago Lacerda Campos Bambilra, 120.04, 67 / 10010258, Diego Chaves Maia, 119.74, 68 / 10012467, Danilo Lopes de Souza Bandeira, 119.61, 69 / 10004730, Pedro Witor Gadelha Silva, 119.55, 70 / 10012792, Remo Vieira dos Santos, 119.38, 71 / 10010609, Luiz Roberto Andrade de Araujo Filho, 119.23, 72 / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva, 119.20, 73 / 10002300, Joao Gabriel Ramalho Johannesson, 119.19, 74 / 10013654, Fabio Spinelli Goldstein Costa, 119.19, 75 / 10008067, Daniel Victor Eleuterio Simoes, 119.12, 76 / 10015618, Nelson do Nascimento Sole Junior, 119.10, 77 / 10002561, Larissa Clara Stefanoni Harada, 119.03, 78 / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso, 118.94, 79 / 10000462, Guilherme Zimny Toledo, 118.83, 80 / 10005807, Maria Julia Goncalves Barbosa, 118.83, 81 / 10015245, Antonio Carlos de Lorena Junior, 118.65, 82 / 10005982, Igor Santana Pereira, 118.48, 83 / 10012663, Alexandre Inacio Eric Halley e Sa Filho, 118.45, 84 / 10003867, Renato Holanda Pereira, 118.42, 85 / 10009684, Silvio Ricardo Nunes dos Passos, 118.24, 86 / 10000813, Isadora Vanessa Henriques Sales, 118.14, 87 / 10004569, Amadeu Oliveira da Silva Filho, 117.95, 88 / 10004691, Winicius Andre Feitosa de Vasconcelos, 117.88, 89 / 10006383, Lucas Caminha Quintas Colares, 117.85, 90 / 10002964, Daniel Mascarenhas Coutinho, 117.69, 91 / 10004303, Daniel Albuquerque e Silva, 117.63, 92 / 10005968, Mara Avelina Borges de Lima Henrique, 117.62, 93 / 10003380, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 117.62, 94 / 10012697, Romano Max Ferreira Carneiro, 117.51, 95 / 10000847, Antonio Welton de Sousa Correia, 116.88, 96 / 10010794, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 116.80, 97 / 10020487, Eduardo Tetsuo Ameku, 116.78, 98 / 10010245, Dean Owysen Caju do Egito, 116.76, 99 / 10002119, Luana Neves Baptista Ferreira, 116.55, 100 / 10016015, Themir Candeia Quintans, 116.53, 101 / 10002580, Pedro Simoes Lopes, 116.42, 102 / 10014463, Leonardo da Silva Santana, 116.42, 103 / 10004439, Igor Amaral Queiroz, 116.33, 104 / 10007643, Louise de Cassia Ferreira Bertoli, 116.25, 105 / 10004881, Marcio Donizeti Rodrigues da Silva, 115.90, 106 / 10013270, Felipe Goncalves Montenegro, 115.33, 107 / 10001446, Joaquim Ferreira Junior, 115.10, 108 / 10003851, Rafael Pereira Santana, 114.54, 109. 2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10019253, Lucas Matheus Bem de Andrade, 107.83, 4 / 10011275, Talles Luthane Pinheiro Xavier, 107.08, 5. 2.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10004473, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza, 114.55, 11 / 10000771, Ticiane de Andrade Silva, 113.71, 12 / 10006159, Diego Luiz Souza Martins, 113.58, 13 / 10015902, Emanuel Alves Silva, 109.69, 14 / 10012789, Antonio Carlos Santos Souza, 108.19, 15 / 10003746, Fabio Andre Ferreira Rangel, 108.08, 16 / 10016286, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, 106.82, 17 / 10004223, Vilmar Alves Ferreira, 106.31, 18 / 10016338, Jeferson Borges Correia, 105.49, 19. 2.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTABIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL 10015442, Mateus Soares Galindo, 110.04, 11 / 10006331, Caio Cesar Santos Oliveira, 108.78, 12 / 10001036, Francisco Jarbas Pinto de Castro, 105.67, 13 / 10001427, Igor Bezerra Santos, 102.85, 14 / 10006217, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 102.68, 15 / 10002207, Lucas Nogueira Frola, 101.01, 16 / 10017724, Fernando Vieira Fontes, 99.43, 17 / 10010691, Marco Jose Bianchini, 99.20, 18 / 10002944, Thaisa Machado Marques Costa, 99.15, 19 / 10010484, Silvio de Albuquerque Santos Filho, 98.47, 20 / 10000025, Diego Kemps de Oliveira dos Santos, 98.11, 21 / 10009931, Andre Ribeiro de Resende Alves, 97.26, 22 / 10001188, Lin Figueiredo Almeida, 97.08, 23 / 10008596, Gustavo Santana Oliveira Santos, 97.01, 24 / 10008508, Maria Gabriela Lima Martins, 96.30, 25 / 10010699, Bruna Melo Medeiros, 95.97, 26 / 10004310, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior, 95.27, 27. 2.1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10009300, Marcos Andrez Santos da Silva, 91.81, 3 / 10000106, Francisco de Assis de Freitas, 91.06, 4 / 10011361, Denes Silva Carvalho, 87.25, 5. 2.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL 10019818, Fernando de Sousa Lira Araujo, 105.07, 15 / 10014718, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 104.85, 16 / 10007871, Breno de Melo Freitas, 104.61, 17 / 10019451, Adriel de Aguiar Portela Moita, 104.37, 18 / 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima, 103.82, 19 / 10011083, Raul Carvalho Ciarlini, 102.85, 20 / 10011123, Ana Leticia Carneiro Vasconcelos, 102.32, 21 / 10002482, Ana Paula Maximo Garcia, 102.08, 22 / 10000613, Tiago Pereira Pacheco, 101.61, 23 / 10005804, Everton Lima de Oliveira, 101.40, 24 / 10002687, Gabriel Claudio Sampaio, 100.85, 25 / 10014234, Daniela Machado Gomes, 100.53, 26 / 10012508, Dario Alves de Brito Filho, 100.34, 27 / 10001697, Leonardo Hoss, 99.83, 28 / 10013314, Samuel de Freitas Xerez, 99.72, 29 / 10015036, Gabriel Rocha de Aguiar, 99.72, 30 / 10016581, Rafael Mourisca Rabelo, 99.14, 31 / 10011394, Mateus Abreu de Albuquerque, 99.10, 32 / 10003220, Mario Diego Dantas da Silva, 99.08, 33 / 10000166, Caroline Sawczuk Bueno Saraiva, 98.73, 34 / 10015341, John Maycon Pereira, 98.02, 35 / 10009605, Clarissa Martins Tahim, 97.63, 36 / 10009835, Alison Vaz Ferreira, 97.28, 37 / 10019884, Francisco Roger de Oliveira, 97.02, 38 / 10010335, Cintia Barrocas Tavares, 96.59, 39 / 10011277, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 96.57, 40 / 10006784, Erika Nunes Dias, 95.93, 41 / 10010409, Sarah Monteiro Barbosa Ribeiro, 95.62, 42 / 10016507, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 94.77, 43 / 10012660, Tais Ramalho Dantas Araujo, 93.93, 44. 2.1.3.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10004309, Giovanni Catelan

Maggiani, 77.19, 3. 2.1.3.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros que participaram da avaliação de títulos e foram classificados fora do número de vagas e do cadastro de reserva, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público. 10005168, Viviane Torquato Gomes, 79.33, 5 / 10012689, Francisco Julimar Silva, 79.09, 6 / 10008021, Ranielley Farias do Carmo Machado, 75.05, 7. 2.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL 10018284, Bruno Xavier Parreira, 84.40, 9 / 10008832, Bruno Cardoso Correa, 84.25, 10 / 10002593, Denio Rodrigues de Lima, 83.54, 11 / 10000093, Yves Nogueira Sousa, 82.66, 12 / 10001858, Eduardo Pereira e Silva Filho, 82.39, 13 / 10020202, Guilherme de Brito Carneiro, 81.32, 14 / 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes, 78.59, 15 / 10005335, Luis Guilherme Silva Pena, 77.94, 16. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra resultado final no concurso público estarão à disposição a partir da data provável de 28 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce 21. 3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Nº DO PROCESSO: 00162027/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2022

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: estabelecer uma relação de **cooperação mútua** de controle, fiscalização e permuta de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos -ITBI, do 2º Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços -ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor -IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortise Doação -ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto nos artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional -CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: Data da publicação até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: 0,00. VALOR: Inexistente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS, Secretário de Finanças de São Gonçalo do Amarante, e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Bertino Medeiros de Lucena Junior
ORIENTADOR DA CELULA DE RECURSOS LOGISTICOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1757/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 805/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09920119/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BANCO J SAFRA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.017.677/0001-20, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1770/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 823/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09793230/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1789/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 842/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00448093/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 74.118.381/0001-44, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1800/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 853/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00498422/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição



credora **SICREDI CARIRI – COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI** inscrita no cnpj nº 86.913.993/0001-08, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1801/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 854/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00493307/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **PORTOSEG S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** inscrita no cnpj nº 04.862.600/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1804/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 857/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09755371/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A** inscrita no cnpj nº 27.268.770/0001-76, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1807/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 863/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00396891/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **CONBRAV ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** inscrita no cnpj nº 07.336.852/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços especializados em assessoria técnica de planejamento organizacional das gerências subordinadas à Diretoria de Operação e Manutenção, o desenvolvimento de procedimentos operacionais e de manutenção e, também, a supervisão (fiscalização) de contratos de manutenção, sob gestão da Diretoria de Operação e Manutenção; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, 767, Boaçaiva, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contatos de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, os prazos de execução e de vigência; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$ 3.787.004,27 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatro reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/METROFOR/2016, que não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Paulo Roberto Haipek e Paulo Roberto Marques Cintra pela DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2017

I - ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de fornecimento e transporte de óleo diesel BS10 e BS500 para abastecimento dos Veículos Leves sobre Trilho - VLT's do Metrofor, nas cidades de Fortaleza/Região Metropolitana, Sobral e Crato, no Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, n.º 250, bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, em razão da majoração dos valores do Óleo Diesel BS10 e Diesel B S500, passando a operar, o fornecimento a esta METROFOR, decorrente da execução deste Contrato, nos seguintes termos: Lote 1, passa de R\$ 4,2800/litro para R\$ 5,76/litro (variação de 34,68%), Lote 2, tem seu valor alterado de R\$ 4,2900/litro para R\$ 5,76/litro (variação de 34,68%), Lote 3, tem seu valor alterado de R\$ 4,1900/litro para R\$ 4,85/litro (variação de 15,75%), ficando acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 4.196.200,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil e duzentos reais), conforme planilha inserida no processo administrativo, passando o valor global do contrato para R\$ 16.770.400,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta mil e duzentos reais) e a alteração da razão social da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, passando-se a ser denominada a partir de agora como **VIBRA ENERGIA S/A**; IX - VALOR GLOBAL: A presente alteração tem repercussão financeira no valor de R\$ 4.196.200,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/METROFOR/2017, que não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com empregados regidos pela CLT, para atender às necessidades das áreas administrativas e de asseio e conservação; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves pereira, nº 515S, Luciano Cavalcante – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$714.157,08 (setecentos e quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 05/METROFOR/2018 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se, desde já, o direito da contratada de pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, por meio do instituto da repactuação, a partir do registro de Convenção Coletiva de Trabalho, ou instrumento congênera, das categorias profissionais abrangidas, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; XII - DATA: 19 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº05/2022 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Maria Dias Cavalcante
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
PEDRO VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	3001432-4	38
ANTÔNIO DERLEY DE SOUSA PEREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001439-1	38

*** **

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2020 – SEMA/ETICE
PROCESSO Nº11938631/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o art. 65, I, b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no processo administrativo nº 11938631/2021. OBJETO: **Replaniamento e consequente aditivo de valor do contrato nº18/2020** acrescendo, para tanto, 10,44% sobre o seu valor inicial, o que respeita o previsto na Lei nº 8.666/93. Referida readequação contratual tem por finalidade a requalificação do laboratório de sementes e reativação do banco de germoplasma, com objetivo de realizar pesquisas científicas em parcerias com as instituições de ensino e extensão para a aceleração da germinação de espécies nativas do Estado, conforme justificativa aposta às fls 02 do suso processo. VALOR: Será acrescido em R\$ 480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais), o que corresponde a um acréscimo de 10,44% (dez vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor global do contrato que era de R\$ 90.864,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) passa a ser de R\$ 100.344,00 (cem mil, trezentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.01.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.03.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.04.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.07.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.08.339139.21600.1; 57100001.18.541.724.20631.09.339139.21600.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e José Lassance de Castro Silva – Presidente da ETICE DATA DAS ASSINATURAS: 19 de janeiro de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - Ce, 19 de janeiro de 2022.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Bimestral por Entidade - 6º BIMESTRE/2021

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	494.319.904,00	56.550.945,34	11.241.064,04	539.629.785,30	114.586.949,23	538.474.935,51	1.154.849,79
01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	13.721.251,00	300.000,00	300.000,00	13.721.251,00	2.070.402,53	12.294.427,66	1.426.823,34
02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	180.040.291,00	19.332.483,50	5.191.331,00	194.181.443,50	38.579.322,87	188.179.537,72	6.001.905,78
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.086.522.348,00	59.882.606,00	41.482.606,00	1.104.922.348,00	216.619.990,49	1.050.447.683,06	54.474.664,94
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	142.043.000,00	28.327.857,60	24.161.580,60	146.209.277,00	32.027.145,31	141.155.097,64	5.054.179,36
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	3.061.652,00	2.056.269,00	2.056.269,00	3.061.652,00	140.175,46	941.746,20	2.119.905,80
04200004	FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	9.952.021,00			9.952.021,00	1.510.682,35	9.295.274,72	656.746,28
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	158.101.035,00	4.484.008,46	4.439.790,84	158.145.252,62	29.631.418,42	149.863.114,45	8.282.138,17
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	25.059.170,00	4.650.000,00	699.400,00	29.009.770,00	8.749.142,33	26.941.472,14	2.068.297,86
08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	851.308.639,00	187.851.890,06	74.158.040,60	965.002.488,46	182.286.982,98	406.874.263,91	558.128.224,55
08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	516.593.222,00	66.240.000,00	66.294.313,32	516.538.908,68	104.609.451,90	359.875.880,78	156.663.027,90
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	41.932.932,00			41.932.932,00			41.932.932,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	32.694.009,00			32.694.009,00			32.694.009,00
08200013	FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1.100.000,00	5.700.000,00		6.800.000,00		6.768.214,56	31.785,44
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	153.579.460,00	43.329.243,89	35.730.486,82	161.178.217,07	44.108.091,41	135.683.330,07	25.494.887,00
10100002	POLÍCIA CIVIL	482.374.437,00	92.276.001,87	102.746.667,04	471.903.771,83	98.288.606,84	456.337.209,50	15.566.562,33
10100003	POLÍCIA MILITAR	1.849.669.436,00	297.764.778,86	388.683.094,28	1.758.751.120,58	373.898.691,71	1.751.706.486,65	7.044.633,93
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	251.444.913,00	8.734.789,57	52.668.815,00	207.510.887,57	38.999.760,82	194.105.121,82	13.405.765,75



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	77.904.319,00	13.532.185,30	3.865.417,54	87.571.086,76	17.816.675,29	79.927.708,24	7.643.378,52
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	10.097.663,00	20.571.401,17	1.809.347,67	28.859.716,50	9.561.584,32	26.166.131,41	2.693.585,09
10100009	SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.842.851,00	871.500,00	1.222.994,00	2.491.357,00	660.326,88	2.396.843,30	94.513,70
10200006	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SÓCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	33.532.000,00	44.618.407,16	15.516.767,77	62.633.639,39	11.624.929,34	41.658.574,65	20.975.064,74
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	15.000.000,00			15.000.000,00	380.283,68	2.622.766,42	12.377.233,58
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.040.207,00	8.557.298,52	115.000,00	70.482.505,52	14.202.556,98	64.462.269,70	6.020.235,82
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	24.619.933,00	2.635.829,55	2.141.000,00	25.114.762,55	5.323.115,02	20.505.751,00	4.609.011,55
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.421.004,00	500.000,00		16.921.004,00	2.614.577,24	11.655.841,09	5.265.162,91
13200003	FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	1.797.786,00			1.797.786,00			1.797.786,00
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	389.502.387,00	32.636.777,30	14.666.490,26	407.472.674,04	76.616.760,34	406.805.104,28	667.569,76
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	3.720.000,00			3.720.000,00	73.812,00	591.632,81	3.128.367,19
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	405.000,00			405.000,00			405.000,00
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	25.403.949,00	13.881.832,29	10.998.390,00	28.287.391,29	6.339.968,88	27.244.913,85	1.042.477,44
18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	525.188.319,00	140.965.614,53	99.555.865,44	566.598.068,09	128.075.124,00	549.641.805,48	16.956.262,61
18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	9.000.000,00	4.761.694,96	4.761.694,96	9.000.000,00	1.794.638,88	3.220.472,48	5.779.527,52
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	688.654.841,00	76.232.042,91	95.551.503,63	669.335.380,28	134.775.222,54	587.763.315,34	81.572.064,94
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	306.409.764,00	226.486.655,79	135.067.347,30	397.829.072,49	171.279.033,85	327.831.071,18	69.998.001,31
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	111.728.390,00	27.198.188,49	3.566.102,83	135.360.475,66	35.867.340,42	126.186.318,23	9.174.157,43
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	13.960.113,00	10.635.189,16	845.743,29	23.749.558,87	4.737.078,30	20.100.715,75	3.648.843,12
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	10.904.000,00			10.904.000,00			10.904.000,00
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.420.000,00	137.621,21	137.621,21	2.420.000,00	2.068.880,04	2.372.364,20	47.635,80
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.794.647.913,00	1.826.894.336,30	825.435.011,18	3.796.107.238,12	1.145.344.355,44	3.423.912.377,80	372.194.860,32
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	545.302,00	2.599.401,00	1.165.183,00	1.979.520,00	353.144,52	816.680,42	1.162.839,58
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.701.097.820,00	2.583.909.520,01	1.164.530.009,18	5.120.477.330,83	1.192.081.744,75	4.871.290.880,81	249.186.450,02
27000000	SECRETARIA DA CULTURA	110.855.064,00	104.150.282,39	28.400.399,46	186.604.946,93	73.990.949,62	164.025.961,41	22.578.985,52
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	23.708.260,00	7.775.268,83	1.808.726,43	29.674.802,40	7.203.043,23	7.559.822,83	22.114.979,57
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	403.707.274,00	90.531.546,13	72.999.145,82	421.239.674,31	77.573.391,18	119.168.823,12	302.070.851,19
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	21.069.778,00	32.261.612,52	9.100.126,38	44.231.264,14	13.736.726,44	39.340.380,81	4.890.883,33
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	11.305.830,00			11.305.830,00			11.305.830,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	29.248.431,00	3.885.128,91	4.959.340,05	28.174.219,86	3.990.233,97	22.855.276,03	5.318.943,83
30000000	CASA CIVIL	125.852.315,00	140.345.688,52	20.207.228,52	245.990.775,00	61.319.828,79	237.632.193,63	8.358.581,37
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	8.003.245,00	1.874.157,51	413.420,00	9.463.982,51	2.027.960,41	8.176.786,05	1.287.196,46
30200002	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.850.081,00	112.208,48	86.227,82	3.876.061,66	919.983,67	3.756.113,16	119.948,50
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	120.246.848,00	18.036.279,32	6.508.791,56	131.774.335,76	13.784.401,65	64.216.204,75	67.558.131,01
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	281.036.194,00	26.168.445,12	28.000.704,27	279.203.934,85	56.169.399,32	251.473.934,47	27.730.000,38
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	75.927.794,00	15.112.514,79	6.288.709,68	84.751.599,11	17.851.523,75	78.130.034,72	6.621.564,39
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	109.535.630,00	4.642.758,06	4.124.705,06	110.053.683,00	22.909.192,40	104.072.981,44	5.980.701,56
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	114.246.356,00	19.192.693,09	32.594.893,09	100.844.156,00	21.794.945,66	82.575.536,21	18.268.619,79
31200006	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	15.691.327,00	1.304.445,48	1.163.431,00	15.832.341,48	3.476.997,03	14.624.685,56	1.207.655,92
36000000	SECRETARIA DO TURISMO	96.114.646,00	117.665.749,85	50.880.307,71	162.900.088,14	77.406.315,94	138.661.158,46	24.238.929,68
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.086.295,00			60.086.295,00			60.086.295,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.169.067.357,00	1.869.983.000,00	928.908.994,29	7.110.141.362,71	1.330.950.559,76	6.637.517.968,70	472.623.394,01
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	24.025.634,00	10.170.742,07	295.100,00	33.901.276,07	6.016.650,73	27.933.409,44	5.967.866,63
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	37.190.893,00	32.737.835,54	18.175.534,40	51.753.194,14	17.150.101,95	42.963.849,81	8.789.344,33
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	12.300.000,00	8.341.361,51	5.938.334,00	14.703.027,51	2.681.772,64	13.339.130,32	1.363.897,19
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES	248.369.172,00	248.523.131,25	94.799.228,07	402.093.075,18	83.985.605,02	287.129.876,18	114.963.199,00
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	508.268.157,00			508.268.157,00			508.268.157,00
43200007	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	530.274.864,00	1.509.146.270,71	225.135.970,02	1.814.285.164,69	775.777.151,61	1.572.716.989,29	241.568.175,40
43200008	FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	7.050.000,00	8.185.000,00	4.390.000,00	10.845.000,00		4.611.889,96	6.233.110,04
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	77.588.574,00	19.414.642,25	4.275.658,29	92.727.557,96	20.558.240,86	88.722.490,38	4.005.067,58



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.502.481,00	914.000,00	730.000,00	2.686.481,00	712.408,62	2.265.563,91	420.917,09
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	19.707.317,00	3.371.225,51	2.325.149,26	20.753.393,25	3.666.331,06	19.756.020,75	997.372,50
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	130.913.293,00	42.954.216,80	10.060.941,80	163.806.568,00	47.157.392,61	136.405.416,49	27.401.151,51
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	16.299.851,00	1.128.140,92	4.629.848,60	12.798.143,32	2.493.539,77	11.653.929,03	1.144.214,29
46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	3.068.972.085,00	97.270.000,00	576.170.000,00	2.590.072.085,00	463.487.545,71	2.479.500.243,59	110.571.841,41
46200005	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	788.549.595,00	117.000.000,00	24.274.320,00	881.275.275,00	159.012.118,66	818.442.267,19	62.833.007,81
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.052.617,00	1.865.068,09	434.906,93	5.482.778,16	1.354.065,60	4.384.715,42	1.098.062,74
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	138.151.392,00	483.800.000,00	200.000,00	621.751.392,00	111.989.816,27	501.287.627,72	120.463.764,28
46200008	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	227.693.000,00	35.551.513,46	37.769.788,81	225.474.724,65	84.134.101,97	202.668.020,09	22.806.704,56
46200009	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	17.026.842,00	1.291.000,00	10.300.574,00	8.017.268,00	1.596.805,76	6.168.513,73	1.848.754,27
47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	262.236.724,00	212.176.269,18	112.040.645,15	362.372.348,03	111.023.381,30	321.780.765,23	40.591.582,80
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	107.080.035,00	33.940.952,33	11.543.916,74	129.477.070,59	36.636.804,53	117.070.279,97	12.406.790,62
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	3.500.000,00			3.500.000,00	442.030,67	1.350.139,09	2.149.860,91
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.475.281,00	116.505.461,99	7.772.699,53	205.208.043,46	58.677.068,56	194.223.373,46	10.984.670,00
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	1.000.000,00	880.253,67	541.394,75	1.338.858,92	500.237,37	1.230.623,70	108.235,22
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	1.501.000,00	2.831.250,00	1.331.250,00	3.001.000,00	696.399,36	2.208.191,55	792.808,45
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORÇÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8.818.296,00	2.722.930,64	228.441,72	11.312.784,92	3.697.923,52	11.136.192,55	176.592,37
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	43.725.954,00	79.201.651,39	44.187.431,85	78.740.173,54	15.501.501,20	37.842.562,71	40.897.610,83
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	14.398.834,00	5.311.771,30	4.445.000,00	15.265.605,30	-57.971,00	9.626.337,64	5.639.267,66
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	19.099.553,00	8.919.421,58	3.569.347,56	24.449.627,02	3.569.136,38	22.862.406,39	1.587.220,63
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	17.138.000,00	15.883.796,51	10.500.612,15	22.521.184,36			22.521.184,36
56200005	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ	4.082.411,00			4.082.411,00			4.082.411,00
56200006	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	20.390.095,00	5.208.285,05	2.459.719,02	23.138.661,03	6.187.407,56	20.801.831,24	2.336.829,79
56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	13.852.982,00	3.019.302,73	2.077.756,42	14.794.528,31	3.328.777,60	13.516.269,70	1.278.258,61
56200008	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	45.775.000,00			45.775.000,00			45.775.000,00
56200009	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	1.610.000,00			1.610.000,00			1.610.000,00
56200010	FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ		103.500.000,00	30.149.100,00	73.350.900,00	45.473.529,70	72.777.918,00	572.982,00
56200011	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ		145.000,00		145.000,00	7.230,31	7.230,31	137.769,69
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	19.918.156,00	38.645.394,87	12.747.437,08	45.816.113,79	12.995.056,34	39.032.503,82	6.783.609,97
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	69.645.830,00	29.141.031,95	15.373.070,67	83.413.791,28	19.355.508,90	59.538.700,67	23.875.090,61
58000000	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	10.259.417,00	3.422.109,44	565.051,75	13.116.474,69	3.923.280,33	12.018.350,40	1.098.124,29
TOTAL GERAL		29.520.357.341,00	11.651.267.179,54	5.666.688.327,51	35.504.936.193,03	8.136.534.371,65	31.156.878.825,91	4.348.057.367,12

Relatório Bimestral por Entidade / Programa - 6º BIMESTRE/2021

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA							
211	432.587.354,00	48.676.670,76	6.350.990,17	474.913.034,59	99.124.862,74	474.732.592,04	180.442,55	
222	10.000,00	295.000,00		305.000,00	304.421,24	304.421,24	578,76	
258	36.170.000,00		1.810.000,00	34.360.000,00	6.481.054,23	33.685.234,58	674.765,42	
259	25.552.550,00	7.579.274,58	3.080.073,87	30.051.750,71	8.676.611,02	29.752.687,65	299.063,06	
TOTAL ENTIDADE		494.319.904,00	56.550.945,34	11.241.064,04	539.629.785,30	114.586.949,23	538.474.935,51	1.154.849,79
01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR							
211	13.208.068,00	300.000,00		13.508.068,00	2.070.402,53	12.294.427,66	1.213.640,34	
999	513.183,00		300.000,00	213.183,00			213.183,00	
TOTAL ENTIDADE		13.721.251,00	300.000,00	300.000,00	13.721.251,00	2.070.402,53	12.294.427,66	1.426.823,34



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
211	175.390.400,00	19.332.483,50	4.634.973,10	190.087.910,40	38.507.438,54	186.875.826,82	3.212.083,58	
255	4.649.891,00		556.357,90	4.093.533,10	71.884,33	1.303.710,90	2.789.822,20	
	TOTAL ENTIDADE	180.040.291,00	19.332.483,50	5.191.331,00	194.181.443,50	38.579.322,87	188.179.537,72	6.001.905,78
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
211	222.583.377,00	34.091.201,00	3.452.700,00	253.221.878,00	21.454.781,46	230.849.967,93	22.371.910,07	
512	863.938.971,00	25.791.405,00	38.029.906,00	851.700.470,00	195.165.209,03	819.597.715,13	32.102.754,87	
	TOTAL ENTIDADE	1.086.522.348,00	59.882.606,00	41.482.606,00	1.104.922.348,00	216.619.990,49	1.050.447.683,06	54.474.664,94
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
211	33.879.745,00	4.711.047,00	3.777.867,44	34.812.924,56	8.919.153,62	33.626.403,94	1.186.520,62	
512	108.087.155,00	23.616.810,60	20.307.613,16	111.396.352,44	23.107.991,69	107.528.693,70	3.867.658,74	
513	76.100,00		76.100,00					
	TOTAL ENTIDADE	142.043.000,00	28.327.857,60	24.161.580,60	146.209.277,00	32.027.145,31	141.155.097,64	5.054.179,36
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS							
211	520.652,00	59.218,00		579.870,00	92.892,20	395.306,32	184.563,68	
512	2.541.000,00	1.997.051,00	2.056.269,00	2.481.782,00	47.283,26	546.439,88	1.935.342,12	
	TOTAL ENTIDADE	3.061.652,00	2.056.269,00	2.056.269,00	3.061.652,00	140.175,46	941.746,20	2.119.905,80
04200004	FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA							
512	9.952.021,00			9.952.021,00	1.510.682,35	9.295.274,72	656.746,28	
	TOTAL ENTIDADE	9.952.021,00		9.952.021,00	1.510.682,35	9.295.274,72	656.746,28	
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
211	4.749.935,00	2.110.000,00	635.029,46	6.224.905,54	343.203,21	6.224.205,84	699,70	
511	153.351.100,00	2.374.008,46	3.804.761,38	151.920.347,08	29.288.215,21	143.638.908,61	8.281.438,47	
	TOTAL ENTIDADE	158.101.035,00	4.484.008,46	4.439.790,84	158.145.252,62	29.631.418,42	149.863.114,45	8.282.138,17
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ							
211	20.437.091,00	4.650.000,00	200.000,00	24.887.091,00	7.986.991,10	23.599.125,53	1.287.965,47	
511	4.622.079,00		499.400,00	4.122.679,00	762.151,23	3.342.346,61	780.332,39	
	TOTAL ENTIDADE	25.059.170,00	4.650.000,00	699.400,00	29.009.770,00	8.749.142,33	26.941.472,14	2.068.297,86
08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
211	8.220.332,00	6.342.485,85	600.054,66	13.962.763,19	2.949.341,93	13.695.036,83	267.726,36	
212	143.975.104,00	15.173.318,61	100.000,00	159.048.422,61	38.299.227,81	159.048.422,61		
331	100.000,00		100.000,00					
341	360.020,00	1.759.521,87	360.020,00	1.759.521,87			1.759.521,87	
342	10.924.594,00	32.668.242,51	8.812.570,00	34.780.266,51	23.874.215,14	31.159.286,94	3.620.979,57	
343	681.937.120,00	126.502.745,01	62.092.926,94	746.346.938,07	115.269.311,61	198.524.001,93	547.822.936,14	
371	1.091.469,00		341.469,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00		
413	400.000,00		400.000,00					
711	4.300.000,00	5.405.576,21	1.351.000,00	8.354.576,21	1.144.886,49	3.697.515,60	4.657.060,61	
	TOTAL ENTIDADE	851.308.639,00	187.851.890,06	74.158.040,60	965.002.488,46	182.286.982,98	406.874.263,91	558.128.224,55
08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
211	97.548.317,00	11.000.000,00	800.000,00	107.748.317,00	24.738.595,05	81.617.014,01	26.131.302,99	
212	7.732.986,00			7.732.986,00	1.533.461,26	5.884.955,62	1.848.030,38	

ENTIDADE		ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
341	PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	49.560.000,00		40.920.000,00	8.640.000,00			8.640.000,00
342	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	62.795.993,00	26.120.000,00		88.915.993,00	24.763.635,51	76.548.217,40	12.367.775,60
343	MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	298.955.926,00	29.120.000,00	24.574.313,32	303.501.612,68	53.573.760,08	195.825.693,75	107.675.918,93
TOTAL ENTIDADE		516.593.222,00	66.240.000,00	66.294.313,32	516.538.908,68	104.609.451,90	359.875.880,78	156.663.027,90
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.831.000,00			1.831.000,00			1.831.000,00
711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	40.101.932,00			40.101.932,00			40.101.932,00
TOTAL ENTIDADE		41.932.932,00			41.932.932,00			41.932.932,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.198.595,00			6.198.595,00			6.198.595,00
343	MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.495.414,00			26.495.414,00			26.495.414,00
TOTAL ENTIDADE		32.694.009,00			32.694.009,00			32.694.009,00
08200013	FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA							
711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	1.100.000,00	5.700.000,00		6.800.000,00		6.768.214,56	31.785,44
TOTAL ENTIDADE		1.100.000,00	5.700.000,00		6.800.000,00		6.768.214,56	31.785,44
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.077.459,00	1.342.282,00	1.168.040,02	11.251.700,98	2.697.653,85	10.917.276,25	334.424,73
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	142.431.121,00	41.986.961,89	34.491.566,80	149.926.516,09	41.410.437,56	124.766.053,82	25.160.462,27
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	70.880,00		70.880,00				
TOTAL ENTIDADE		153.579.460,00	43.329.243,89	35.730.486,82	161.178.217,07	44.108.091,41	135.683.330,07	25.494.887,00
10100002	POLÍCIA CIVIL							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	14.541.612,00	2.151.569,35	982.086,34	15.711.095,01	3.055.663,57	15.694.397,56	16.697,45
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	465.135.742,00	90.124.432,52	101.526.963,53	453.733.210,99	94.822.451,00	439.418.530,89	14.314.680,10
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.697.083,00		237.617,17	2.459.465,83	410.492,27	1.224.281,05	1.235.184,78
TOTAL ENTIDADE		482.374.437,00	92.276.001,87	102.746.667,04	471.903.771,83	98.288.606,84	456.337.209,50	15.566.562,33
10100003	POLÍCIA MILITAR							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	55.608.976,00	7.112.000,00	2.296.779,90	60.424.196,10	10.646.201,50	60.008.290,09	415.906,01
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	1.793.122.380,00	290.552.778,86	386.152.114,38	1.697.523.044,48	363.252.490,21	1.691.041.896,56	6.481.147,92
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	938.080,00	100.000,00	234.200,00	803.880,00		656.300,00	147.580,00
TOTAL ENTIDADE		1.849.669.436,00	297.764.778,86	388.683.094,28	1.758.751.120,58	373.898.691,71	1.751.706.486,65	7.044.633,93
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.055.771,00	1.223.063,91	84.215,00	6.194.619,91	1.183.050,47	5.868.481,70	326.138,21
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	246.221.661,00	833.509,41	52.584.600,00	194.470.570,41	37.183.925,30	181.889.406,56	12.581.163,85
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.881,00	1.355.600,00		1.400.481,00	632.785,05	1.024.840,01	375.640,99
524	GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	122.600,00	5.322.616,25		5.445.216,25		5.322.393,55	122.822,70
TOTAL ENTIDADE		251.444.913,00	8.734.789,57	52.668.815,00	207.510.887,57	38.999.760,82	194.105.121,82	13.405.765,75
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.666.604,00	144.000,00	2.000,00	2.808.604,00	683.945,89	2.640.457,22	168.146,78
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	75.232.715,00	13.388.185,30	3.863.417,54	84.757.482,76	17.132.729,40	77.287.251,02	7.470.231,74
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00			5.000,00			5.000,00
TOTAL ENTIDADE		77.904.319,00	13.532.185,30	3.865.417,54	87.571.086,76	17.816.675,29	79.927.708,24	7.643.378,52
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ							
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	300.000,00	12.724.828,07	319.163,00	12.705.665,07	6.213.266,48	12.568.188,70	137.476,37
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	10.000,00			10.000,00			10,000,00
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.787.663,00	7.846.573,10	1.490.184,67	16.144.051,43	3.348.317,84	13.597.942,71	2.546.108,72
TOTAL ENTIDADE		10.097.663,00	20.571.401,17	1.809.347,67	28.859.716,50	9.561.584,32	26.166.131,41	2.693.585,09



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
10100009	SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ							
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.842.851,00	871.500,00	1.222.994,00	2.491.357,00	660.326,88	2.396.843,30	94.513,70
TOTAL ENTIDADE		2.842.851,00	871.500,00	1.222.994,00	2.491.357,00	660.326,88	2.396.843,30	94.513,70
10200006	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	28.800,00		3.000,00	25.800,00		233,09	25.566,91
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	22.955.600,00	38.562.689,16	8.792.452,97	52.725.836,19	9.226.455,31	36.268.079,58	16.457.756,61
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.547.600,00	6.055.718,00	6.721.314,80	9.882.003,20	2.398.474,03	5.390.261,98	4.491.741,22
TOTAL ENTIDADE		33.532.000,00	44.618.407,16	15.516.767,77	62.633.639,39	11.624.929,34	41.658.574,65	20.975.064,74
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ							
524	GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	15.000.000,00			15.000.000,00	380.283,68	2.622.766,42	12.377.233,58
TOTAL ENTIDADE		15.000.000,00			15.000.000,00	380.283,68	2.622.766,42	12.377.233,58
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.490.614,00		105.000,00	16.385.614,00	3.178.585,60	12.549.079,23	3.836.534,77
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	622.200,00		632.200,00	493.200,00	493.200,00	139.000,00
257	DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	45.539.593,00	7.935.098,52	10.000,00	53.464.691,52	10.530.771,38	51.419.990,47	2.044.701,05
TOTAL ENTIDADE		62.040.207,00	8.557.298,52	115.000,00	70.482.505,52	14.202.556,98	64.462.269,70	6.020.235,82
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.316.213,00	1.686.000,00	960.000,00	22.042.213,00	4.373.285,47	19.467.121,45	2.575.091,55
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	395.223,00	949.829,55		1.345.052,55	949.829,55	1.038.629,55	306.423,00
252	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	2.897.600,00		1.181.000,00	1.716.600,00			1.716.600,00
343	MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	10.897,00			10.897,00			10.897,00
TOTAL ENTIDADE		24.619.933,00	2.635.829,55	2.141.000,00	25.114.762,55	5.323.115,02	20.505.751,00	4.609.011,55
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.021.004,00	500.000,00		16.521.004,00	2.498.411,76	11.386.721,70	5.134.282,30
257	DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	400.000,00			400.000,00	116.165,48	269.119,39	130.880,61
TOTAL ENTIDADE		16.421.004,00	500.000,00		16.921.004,00	2.614.577,24	11.655.841,09	5.265.162,91
13200003	FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.797.786,00			1.797.786,00			1.797.786,00
TOTAL ENTIDADE		1.797.786,00			1.797.786,00			1.797.786,00
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	376.010.146,00	26.776.133,68	7.688.813,94	395.097.465,74	76.202.347,24	394.873.963,16	223.502,58
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	517.813,00	223.405,37		741.218,37	540.321,54	737.085,38	4.132,99
515	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	12.974.428,00	5.637.238,25	6.977.676,32	11.633.989,93	-125.908,44	11.194.055,74	439.934,19
TOTAL ENTIDADE		389.502.387,00	32.636.777,30	14.666.490,26	407.472.674,04	76.616.760,34	406.805.104,28	667.569,76
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ							
515	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	3.720.000,00			3.720.000,00	73.812,00	591.632,81	3.128.367,19
TOTAL ENTIDADE		3.720.000,00			3.720.000,00	73.812,00	591.632,81	3.128.367,19
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	405.000,00			405.000,00			405.000,00
TOTAL ENTIDADE		405.000,00			405.000,00			405.000,00
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.908.817,00		5.736.792,76	2.172.024,24		2.028.042,92	143.981,32
515	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	17.495.132,00	13.881.832,29	5.261.597,24	26.115.367,05	6.339.968,88	25.216.870,93	898.496,12
TOTAL ENTIDADE		25.403.949,00	13.881.832,29	10.998.390,00	28.287.391,29	6.339.968,88	27.244.913,85	1.042.477,44
18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.978.754,00	1.000.000,00	5.538.750,00	11.440.004,00	1.762.711,31	10.987.391,46	452.612,54

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	41.285,00	41.285,00					
514	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	509.168.280,00	139.965.614,53	93.975.830,44	555.158.064,09	126.312.412,69	538.654.414,02	16.503.650,07
TOTAL ENTIDADE		525.188.319,00	140.965.614,53	99.555.865,44	566.598.068,09	128.075.124,00	549.641.805,48	16.956.262,61
18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	30.000,00			30.000,00			30.000,00
514	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	8.970.000,00	4.761.694,96	4.761.694,96	8.970.000,00	1.794.638,88	3.220.472,48	5.749.527,52
TOTAL ENTIDADE		9.000.000,00	4.761.694,96	4.761.694,96	9.000.000,00	1.794.638,88	3.220.472,48	5.779.527,52
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	81.326.013,00	6.084.805,51	950.000,00	86.460.818,51	22.711.577,99	72.038.572,38	14.422.246,13
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	1.027.903,77		1.127.903,77	1.127.903,77	1.127.903,77	
231	MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE SOCIEDADE-	533.651.318,00	56.119.333,63	79.601.503,63	510.169.148,00	97.172.069,39	483.669.952,95	26.499.195,05
232	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	73.527.510,00	13.000.000,00	15.000.000,00	71.527.510,00	13.763.671,39	30.926.886,24	40.600.623,76
241	GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	50.000,00			50.000,00			50.000,00
TOTAL ENTIDADE		688.654.841,00	76.232.042,91	95.551.503,63	669.335.380,28	134.775.222,54	587.763.315,34	81.572.064,94
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
112	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	1.711.001,00	676.370,00	470.272,00	1.917.099,00	218.523,83	980.062,30	937.036,70
141	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	29.859.452,00	18.512.936,42	3.774.980,79	44.597.407,63	6.922.064,29	35.391.373,39	9.206.034,24
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	22.364.343,00	1.411.798,81	1.302.022,50	22.474.119,31	5.555.645,37	21.964.938,78	509.180,53
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.030.000,00		20.000,00	2.010.000,00			2.010.000,00
311	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	174.668.222,00	146.851.521,29	80.053.751,86	241.465.991,43	111.534.447,90	199.030.990,03	42.435.001,40
352	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR	4.028.750,00	7.632.719,93	3.304.185,96	8.357.283,97	5.370.909,08	7.220.004,59	1.137.279,38
622	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	71.737.996,00	51.401.309,34	46.142.134,19	76.997.171,15	41.677.443,38	63.243.702,09	13.753.469,06
711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00			10.000,00			10.000,00
TOTAL ENTIDADE		306.409.764,00	226.486.655,79	135.067.347,30	397.829.072,49	171.279.033,85	327.831.071,18	69.998.001,31
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	92.707.153,00	23.528.793,98	1.640.000,00	114.595.946,98	32.378.943,21	113.309.683,89	1.286.263,09
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	60.000,00	242.000,00		302.000,00	55.480,08	241.026,08	60.973,92
311	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	18.961.237,00	3.427.394,51	1.926.102,83	20.462.528,68	3.432.917,13	12.635.608,26	7.826.920,42
TOTAL ENTIDADE		111.728.390,00	27.198.188,49	3.566.102,83	135.360.475,66	35.867.340,42	126.186.318,23	9.174.157,43
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ							
112	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	6.186.691,00	10.152.489,16	719.135,80	15.620.044,36	3.183.661,28	12.582.522,76	3.037.521,60
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.773.422,00	482.700,00	126.607,49	8.129.514,51	1.553.417,02	7.518.192,99	611.321,52
TOTAL ENTIDADE		13.960.113,00	10.635.189,16	845.743,29	23.749.558,87	4.737.078,30	20.100.715,75	3.648.843,12
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A							
312	ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	10.304.000,00			10.304.000,00			10.304.000,00
621	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	300.000,00			300.000,00			300.000,00
711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	200.000,00			200.000,00			200.000,00
726	RESÍDUOS SÓLIDOS	100.000,00			100.000,00			100.000,00
TOTAL ENTIDADE		10.904.000,00			10.904.000,00			10.904.000,00



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
211	320.000,00	137.621,21		457.621,21	106.501,25	409.985,41	47.635,80
311	2.100.000,00		137.621,21	1.962.378,79	1.962.378,79	1.962.378,79	
TOTAL ENTIDADE	2.420.000,00	137.621,21	137.621,21	2.420.000,00	2.068.880,04	2.372.364,20	47.635,80
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
211	179.271.600,00	81.052.429,83	20.794.755,87	239.529.273,96	54.101.833,39	189.969.864,69	49.559.409,27
431	8.181.875,00	6.687.239,00	3.388.128,16	11.480.985,84	1.670.428,89	6.353.584,47	5.127.401,37
432	31.015.934,00	158.821.075,05	39.772.775,96	150.064.233,09	40.064.317,77	68.478.797,56	81.585.435,53
433	1.832.077.628,00	1.215.069.902,54	497.768.171,52	2.549.379.359,02	780.693.391,03	2.388.329.700,97	161.049.658,05
434	277.972.635,00	158.716.982,75	71.631.803,37	365.057.814,38	109.394.118,89	323.715.282,42	41.342.531,96
441	461.128.241,00	206.546.707,13	192.079.376,30	475.595.571,83	157.829.466,39	444.611.069,14	30.984.502,69
442	5.000.000,00			5.000.000,00	1.590.799,08	2.454.078,55	2.545.921,45
TOTAL ENTIDADE	2.794.647.913,00	1.826.894.336,30	825.435.011,18	3.796.107.238,12	1.145.344.355,44	3.423.912.377,80	372.194.860,32
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA						
211	207.818,00	533.500,00	226.118,00	515.200,00	279.466,47	334.370,16	180.829,84
222	105.000,00		105.000,00				
632	18.970,00		18.970,00				
634	213.514,00	2.065.901,00	815.095,00	1.464.320,00	73.678,05	482.310,26	982.009,74
TOTAL ENTIDADE	545.302,00	2.599.401,00	1.165.183,00	1.979.520,00	353.144,52	816.680,42	1.162.839,58
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
211	235.783.794,00	121.440.174,31	77.305.701,22	279.918.267,09	39.910.087,44	262.416.287,83	17.501.979,26
212	148.000,00	12.996.000,00	3.144.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	
631	3.286.359.434,00	2.168.490.417,97	842.700.659,91	4.612.149.192,06	1.086.983.373,71	4.427.508.653,51	184.640.538,55
632	64.415.714,00	218.078.169,94	174.542.833,04	107.951.050,90	27.089.376,81	95.277.047,15	12.674.003,75
633	83.325.208,00	36.012.094,84	58.306.010,88	61.031.291,96	21.216.186,87	33.005.575,34	28.025.716,62
634	31.065.670,00	26.892.662,95	8.530.804,13	49.427.528,82	11.882.719,92	43.083.316,98	6.344.211,84
TOTAL ENTIDADE	3.701.097.820,00	2.583.909.520,01	1.164.530.009,18	5.120.477.330,83	1.192.081.744,75	4.871.290.880,81	249.186.450,02
27000000	SECRETARIA DA CULTURA						
211	8.250.417,00	5.557.901,01	776.600,00	13.031.718,01	2.782.519,77	11.878.167,82	1.153.550,19
371	150.000,00		150.000,00				
421	46.642.739,00	34.583.270,84	11.881.757,10	69.344.252,74	13.059.934,21	64.075.849,11	5.268.403,63
422	31.535.542,00	4.343.032,97	11.505.537,00	24.373.037,97	3.860.620,41	22.133.243,12	2.239.794,85

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
423	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	24.276.366,00	59.666.077,57	4.086.505,36	79.855.938,21	54.287.875,23	65.938.701,36	13.917.236,85
	TOTAL ENTIDADE	110.855.064,00	104.150.282,39	28.400.399,46	186.604.946,93	73.990.949,62	164.025.961,41	22.578.985,52
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA							
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		2.085.186,69		2.085.186,69	2.075.209,99	2.075.209,99	9.976,70
421	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	23.198.260,00	4.570.082,14	1.808.726,43	25.959.615,71	5.127.833,24	5.384.612,84	20.575.002,87
422	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	510.000,00			510.000,00		100.000,00	410.000,00
423	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE		1.120.000,00		1.120.000,00			1.120.000,00
	TOTAL ENTIDADE	23.708.260,00	7.775.268,83	1.808.726,43	29.674.802,40	7.203.043,23	7.559.822,83	22.114.979,57
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.448.021,00	900.000,00	900.000,00	3.448.021,00	796.534,91	2.574.821,70	873.199,30
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.391.700,00	1.462.635,86		12.854.335,86	1.509.999,90	7.442.164,46	5.412.171,40
731	PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.115.288,00	1.660.000,00	1.168.822,20	3.606.465,80	164.324,16	298.717,04	3.307.748,76
732	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	385.752.265,00	86.508.910,27	70.930.323,62	401.330.851,65	75.102.532,21	108.853.119,92	292.477.731,73
	TOTAL ENTIDADE	403.707.274,00	90.531.546,13	72.999.145,82	421.239.674,31	77.573.391,18	119.168.823,12	302.070.851,19
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.435.008,00	896.711,82	955.000,00	1.376.719,82	278.088,16	1.280.330,55	96.389,27
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	105.000,00		65.000,00	40.000,00			40.000,00
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	5.000,00	142.000,00	142.000,00	5.000,00			5.000,00
732	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	19.524.770,00	31.222.900,70	7.938.126,38	42.809.544,32	13.458.638,28	38.060.050,26	4.749.494,06
	TOTAL ENTIDADE	21.069.778,00	32.261.612,52	9.100.126,38	44.231.264,14	13.736.726,44	39.340.380,81	4.890.883,33
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ							
731	PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	11.305.830,00			11.305.830,00			11.305.830,00
	TOTAL ENTIDADE	11.305.830,00			11.305.830,00			11.305.830,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.626.557,00	124.000,00	1.735.000,00	14.015.557,00	2.656.154,27	13.353.448,34	662.108,66
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	15.000,00		5.000,00	10.000,00			10.000,00
731	PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	13.606.874,00	3.761.128,91	3.219.340,05	14.148.662,86	1.334.079,70	9.501.827,69	4.646.835,17
	TOTAL ENTIDADE	29.248.431,00	3.885.128,91	4.959.340,05	28.174.219,86	3.990.233,97	22.855.276,03	5.318.943,83
30000000	CASA CIVIL							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	81.096.323,00	14.932.129,40	509.763,00	95.518.689,40	22.161.153,76	92.940.020,61	2.578.668,79
256	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	44.594.761,00	125.413.559,12	19.552.465,52	150.455.854,60	39.158.675,03	144.692.173,02	5.763.681,58
521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	142.689,00		130.000,00	12.689,00			12.689,00
523	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	18.542,00		15.000,00	3.542,00			3.542,00
	TOTAL ENTIDADE	125.852.315,00	140.345.688,52	20.207.228,52	245.990.775,00	61.319.828,79	237.632.193,63	8.358.581,37
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.883.581,00	1.042.822,60	351.420,00	3.574.983,60	768.650,79	2.942.489,04	632.494,56
424	TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA	5.119.664,00	831.334,91	62.000,00	5.888.998,91	1.259.309,62	5.234.297,01	654.701,90
	TOTAL ENTIDADE	8.003.245,00	1.874.157,51	413.420,00	9.463.982,51	2.027.960,41	8.176.786,05	1.287.196,46
30200002	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.834.981,00	112.208,48	71.227,82	3.875.961,66	919.983,67	3.756.113,16	119.848,50
435	NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	15.100,00		15.000,00	100,00			100,00
	TOTAL ENTIDADE	3.850.081,00	112.208,48	86.227,82	3.876.061,66	919.983,67	3.756.113,16	119.948,50
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.353.449,00	201.000,00	328.000,00	5.226.449,00	1.103.426,48	4.982.082,22	244.366,78

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	26.176,00		26.176,00			26.176,00
364	INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES	4.920,00		4.920,00			4.920,00
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	82.599.399,00	14.998.867,58	2.154.925,04	95.443.341,54	6.151.346,54	35.924.544,87
412	INOVA CEARÁ	2.320.000,00	294.000,00	254.000,00	2.360.000,00	1.200.630,26	1.306.130,26
442	QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	25.973.281,00	482.948,98	3.038.660,52	23.417.569,46	4.330.257,58	18.442.405,92
451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.969.623,00	2.059.462,76	733.206,00	5.295.879,76	998.740,79	3.561.041,48
	TOTAL ENTIDADE	120.246.848,00	18.036.279,32	6.508.791,56	131.774.335,76	13.784.401,65	64.216.204,75
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ						
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.042.774,00	387.976,88	100.000,00	8.330.750,88	2.516.397,24	7.437.329,66
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00			100.000,00		
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	300.000,00	5.485,59		305.485,59		5.485,59
442	QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	5.635.000,00			5.635.000,00	823.785,10	3.346.820,91
451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	266.958.420,00	25.774.982,65	27.900.704,27	264.832.698,38	52.829.216,98	240.684.298,31
	TOTAL ENTIDADE	281.036.194,00	26.168.445,12	28.000.704,27	279.203.934,85	56.169.399,32	251.473.934,47
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ						
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.545.323,00	2.083.045,72	212.420,47	7.415.948,25	2.126.329,29	6.881.173,24
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00			30.000,00		
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00		10.000,00			
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00		10.000,00			
451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	70.332.471,00	13.029.469,07	6.056.289,21	77.305.650,86	15.725.194,46	71.248.861,48
	TOTAL ENTIDADE	75.927.794,00	15.112.514,79	6.288.709,68	84.751.599,11	17.851.523,75	78.130.034,72
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI						
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.350.173,00	427.433,97	480.933,97	2.296.673,00	633.673,38	1.849.993,34
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.000,00			20.000,00		
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	5.000,00			5.000,00		
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.000,00			5.000,00		
412	INOVA CEARÁ	10.000,00			10.000,00		
451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO	107.145.457,00	4.215.324,09	3.643.771,09	107.717.010,00	22.275.519,02	102.222.988,10
	TOTAL ENTIDADE	109.535.630,00	4.642.758,06	4.124.705,06	110.053.683,00	22.909.192,40	104.072.981,44
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.777.672,00	372.000,00	4.350.000,00	9.799.672,00	1.640.832,24	6.565.432,22
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	43.864.354,00	11.797.800,00	16.083.400,00	39.578.754,00	8.762.483,60	31.681.484,53
412	INOVA CEARÁ	8.699.900,00	3.039.493,09	5.761.493,09	5.977.900,00	2.145.937,80	3.066.924,11
451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	47.904.430,00	3.983.400,00	6.400.000,00	45.487.830,00	9.245.692,02	41.261.695,35
	TOTAL ENTIDADE	114.246.356,00	19.192.693,09	32.594.893,09	100.844.156,00	21.794.945,66	82.575.536,21
31200006	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ						
141	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	11.000,00			11.000,00		
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.412.254,00	420.978,79	85.800,00	13.747.432,79	3.008.107,70	12.989.238,73
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	6.000,00			6.000,00		
313	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	41.520,00	299.551,69	4.000,00	337.071,69	59.038,16	319.908,10
411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.104.564,00	583.915,00	1.030.431,00	1.658.048,00	409.700,44	1.301.335,63
412	INOVA CEARÁ	77.645,00		35.000,00	42.645,00		
726	RESÍDUOS SÓLIDOS	38.344,00		8.200,00	30.144,00	150,73	14.203,10
	TOTAL ENTIDADE	15.691.327,00	1.304.445,48	1.163.431,00	15.832.341,48	3.476.997,03	14.624.685,56

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
36000000	SECRETARIA DO TURISMO							
211	2.810.358,00	855.000,00	684.272,04	2.981.085,96	838.149,25	2.841.042,77	140.043,19	
212	10.000,00	14.110.000,00	10.612.000,00	3.508.000,00	700.000,00	3.498.000,00	10.000,00	
222	5.000,00		5.000,00					
256	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
342	2.060.000,00	10.900.000,00	10.000,00	12.950.000,00	7.015.811,47	11.935.109,75	1.014.890,25	
343	40.000,00		40.000,00					
371	78.904.288,00	91.550.749,85	26.999.035,67	143.456.002,18	68.852.355,22	120.387.005,94	23.068.996,24	
621	12.280.000,00	250.000,00	12.530.000,00					
TOTAL ENTIDADE		96.114.646,00	117.665.749,85	50.880.307,71	162.900.088,14	77.406.315,94	138.661.158,46	24.238.929,68
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
999	60.086.295,00			60.086.295,00			60.086.295,00	
TOTAL ENTIDADE		60.086.295,00		60.086.295,00			60.086.295,00	
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
212	6.169.067.357,00	1.869.983.000,00	928.908.994,29	7.110.141.362,71	1.330.950.559,76	6.637.517.968,70	472.623.394,01	
TOTAL ENTIDADE		6.169.067.357,00	1.869.983.000,00	928.908.994,29	7.110.141.362,71	1.330.950.559,76	472.623.394,01	
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO							
211	21.201.987,00	8.906.285,09		30.108.272,09	5.406.977,58	26.316.786,31	3.791.485,78	
251	1.784.139,00	190.524,80		1.974.663,80			1.974.663,80	
253	6.978,00			6.978,00			6.978,00	
254	1.032.530,00	1.073.932,18	295.100,00	1.811.362,18	609.673,15	1.616.623,13	194.739,05	
TOTAL ENTIDADE		24.025.634,00	10.170.742,07	295.100,00	33.901.276,07	6.016.650,73	27.933.409,44	5.967.866,63
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE							
134	809.000,00		673.000,00	136.000,00			136.000,00	
211	7.227.768,00	1.254.918,86	190.360,08	8.292.326,78	2.251.771,37	8.117.410,67	174.916,11	
222	16.000,00		16.000,00					
611	26.191.909,00	23.662.916,68	16.286.074,32	33.568.751,36	12.081.663,91	26.696.439,10	6.872.312,26	
612	2.946.216,00	7.820.000,00	1.010.100,00	9.756.116,00	2.816.666,67	8.150.000,04	1.606.115,96	
TOTAL ENTIDADE		37.190.893,00	32.737.835,54	18.175.534,40	51.753.194,14	17.150.101,95	42.963.849,81	8.789.344,33
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE							
134	232.000,00		178.000,00	54.000,00			54.000,00	
611	9.517.500,00	3.856.361,51	4.555.334,00	8.818.527,51	2.341.455,19	7.764.192,18	1.054.335,33	
612	2.550.500,00	4.485.000,00	1.205.000,00	5.830.500,00	340.317,45	5.574.938,14	255.561,86	
TOTAL ENTIDADE		12.300.000,00	8.341.361,51	5.938.334,00	14.703.027,51	2.681.772,64	13.339.130,32	1.363.897,19
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
111	31.465.274,00	17.379.312,87	8.117.045,09	40.727.541,78	4.761.656,63	19.630.485,93	21.097.055,85	
113	8.000.000,00	2.020.336,00	7.290.796,00	2.729.540,00	681.713,76	2.425.327,80	304.212,20	
211	7.442.973,00	242.676,19		7.685.649,19	1.609.289,75	7.415.373,20	270.275,99	
212	529.880,00	27.373.762,94	238.000,00	27.665.642,94	6.600.000,00	27.338.059,30	327.583,64	
222	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
241	2.656.066,00		2.151.066,00	505.000,00			505.000,00	

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
331	1.470.000,00	1.550.000,00		3.020.000,00		2.371.408,54	648.591,46
341	46.723.045,00	68.573.233,14	22.298.782,21	92.997.495,93	27.166.938,54	79.849.277,00	13.148.218,93
343	3.003.547,00	50.000,00		3.053.547,00	170.259,40	1.888.120,40	1.165.426,60
621	44.294.220,00	34.093.359,74	25.749.505,20	52.638.074,54	8.585.653,34	30.334.746,42	22.303.328,12
622	25.760.773,00	7.115.738,09	2.099.025,46	30.777.485,63	4.114.872,48	10.679.953,87	20.097.531,76
711	57.591,00			57.591,00			57.591,00
722	54.627.894,00	81.307.642,11	17.216.936,53	118.718.599,58	27.146.140,64	95.328.189,83	23.390.409,75
726	22.332.909,00	8.817.070,17	9.638.071,58	21.511.907,59	3.149.080,48	9.868.933,89	11.642.973,70
TOTAL ENTIDADE	248.369.172,00	248.523.131,25	94.799.228,07	402.093.075,18	83.985.605,02	287.129.876,18	114.963.199,00
43200002							
621	508.268.157,00			508.268.157,00			508.268.157,00
TOTAL ENTIDADE	508.268.157,00			508.268.157,00			508.268.157,00
43200007							
136	500.000,00	6.500.063,09	3.127.192,55	3.872.870,54	1.354.491,07	3.854.491,07	18.379,47
211	53.448.638,00	4.883.279,00	243.280,00	58.088.637,00	12.482.537,82	54.284.424,96	3.804.212,04
212	3.683.056,00	9.600.000,00	1.290.000,00	11.993.056,00	5.160.966,47	11.957.752,57	35.303,43
341	3.650.466,00	201.528.407,95	3.000.000,00	202.178.873,95	107.142.552,22	194.591.685,52	7.587.188,43
342	430.471.362,00	697.685.576,55	49.371.590,42	1.078.785.348,13	414.029.126,03	887.514.957,83	191.270.390,30
343	49.419,00			49.419,00			49.419,00
371	3.832.000,00	8.374.817,32	900.000,00	11.306.817,32	6.932.043,47	9.269.358,85	2.037.458,47
423	6.930.000,00	48.592.758,67	5.098.496,73	50.424.261,94	17.663.280,49	48.995.588,86	1.428.673,08
431	31.386,00			31.386,00			31.386,00
441	1.552.000,00	5.667.329,42	900.000,00	6.319.329,42	2.640.806,14	3.098.144,19	3.221.185,23
451	930.000,00	312.685.975,60	151.084.805,73	162.531.169,87	79.669.331,30	145.081.999,12	17.449.170,75
514	7.293.992,00	13.195.331,29	3.463.008,00	17.026.315,29	10.284.223,58	13.058.287,33	3.968.027,96
521	1.910.008,00	115.109.760,33		117.019.768,33	71.598.368,77	114.786.152,12	2.233.616,21
611	15.992.537,00	85.322.971,49	6.657.596,59	94.657.911,90	46.819.424,25	86.224.146,87	8.433.765,03
TOTAL ENTIDADE	530.274.864,00	1.509.146.270,71	225.135.970,02	1.814.285.164,69	775.777.151,61	1.572.716.989,29	241.568.175,40
43200008							
212		5.535.000,00	500.000,00	5.035.000,00		4.611.889,96	423.110,04
621	3.050.000,00	2.150.000,00	1.240.000,00	3.960.000,00			3.960.000,00
622	3.390.000,00		2.200.000,00	1.190.000,00			1.190.000,00
711	60.000,00	500.000,00		560.000,00			560.000,00
726	550.000,00		450.000,00	100.000,00			100.000,00
TOTAL ENTIDADE	7.050.000,00	8.185.000,00	4.390.000,00	10.845.000,00		4.611.889,96	6.233.110,04
46000000							
211	74.569.325,00	16.470.106,49	2.724.409,29	88.315.022,20	20.503.180,32	85.525.617,22	2.789.404,98



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
221	SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	160.000,00	30.000,00	130.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	31.000,00	20.000,00	11.000,00			11.000,00	
242	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	414.249,00	129.249,00	285.000,00			285.000,00	
243	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	12.000,00		12.000,00			12.000,00	
244	GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	52.000,00	2.694.535,76	1.471.535,76	5.060,54	645.164,54	826.371,22	
413	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	2.350.000,00	250.000,00	97.000,00		2.501.708,62	1.291,38	
TOTAL ENTIDADE		77.588.574,00	19.414.642,25	4.275.658,29	92.727.557,96	20.558.240,86	88.722.490,38	4.005.067,58
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	828.250,00	199.000,00	78.000,00	949.250,00	357.061,33	892.739,69	56.510,31
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.674.231,00	715.000,00	652.000,00	1.737.231,00	355.347,29	1.372.824,22	364.406,78
TOTAL ENTIDADE		2.502.481,00	914.000,00	730.000,00	2.686.481,00	712.408,62	2.265.563,91	420.917,09
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.701.000,00	310.747,43	339.500,00	2.672.247,43	883.143,83	2.495.567,82	176.679,61
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	806.000,00	10.000,00	445.164,67	370.835,33	83.430,18	298.278,96	72.556,37
221	SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	15.744.317,00	3.050.478,08	1.090.484,59	17.704.310,49	2.699.757,05	16.962.173,97	742.136,52
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	456.000,00		450.000,00	6.000,00			6.000,00
TOTAL ENTIDADE		19.707.317,00	3.371.225,51	2.325.149,26	20.753.393,25	3.666.331,06	19.756.020,75	997.372,50
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.665.750,00	1.144.900,00	100.000,00	10.710.650,00	2.567.941,76	7.984.312,20	2.726.337,80
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	300.000,00			300.000,00			300.000,00
413	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	120.947.543,00	41.809.316,80	9.960.941,80	152.795.918,00	44.589.450,85	128.421.104,29	24.374.813,71
TOTAL ENTIDADE		130.913.293,00	42.954.216,80	10.060.941,80	163.806.568,00	47.157.392,61	136.405.416,49	27.401.151,51
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.525.933,00	762.804,88	535.257,60	3.753.480,28	1.082.838,40	3.646.047,40	107.432,88
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	117.078,00	20.000,00		137.078,00	42.303,14	132.085,68	4.992,32
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	5.000,00		5.000,00				
242	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	12.651.840,00	345.336,04	4.089.591,00	8.907.585,04	1.368.398,23	7.875.795,95	1.031.789,09
TOTAL ENTIDADE		16.299.851,00	1.128.140,92	4.629.848,60	12.798.143,32	2.493.539,77	11.653.929,03	1.144.214,29
46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
213	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.068.972.085,00	97.270.000,00	576.170.000,00	2.590.072.085,00	463.487.545,71	2.479.500.243,59	110.571.841,41
TOTAL ENTIDADE		3.068.972.085,00	97.270.000,00	576.170.000,00	2.590.072.085,00	463.487.545,71	2.479.500.243,59	110.571.841,41
46200005	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR							
213	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	788.549.595,00	117.000.000,00	24.274.320,00	881.275.275,00	159.012.118,66	818.442.267,19	62.833.007,81
TOTAL ENTIDADE		788.549.595,00	117.000.000,00	24.274.320,00	881.275.275,00	159.012.118,66	818.442.267,19	62.833.007,81
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.052.617,00	1.865.068,09	434.906,93	5.482.778,16	1.354.065,60	4.384.715,42	1.098.062,74
TOTAL ENTIDADE		4.052.617,00	1.865.068,09	434.906,93	5.482.778,16	1.354.065,60	4.384.715,42	1.098.062,74
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID							
213	PREVIDÊNCIA ESTADUAL	138.151.392,00	483.800.000,00	200.000,00	621.751.392,00	111.989.816,27	501.287.627,72	120.463.764,28
TOTAL ENTIDADE		138.151.392,00	483.800.000,00	200.000,00	621.751.392,00	111.989.816,27	501.287.627,72	120.463.764,28
46200008	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ							
221	SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	227.693.000,00	35.551.513,46	37.769.788,81	225.474.724,65	84.134.101,97	202.668.020,09	22.806.704,56
TOTAL ENTIDADE		227.693.000,00	35.551.513,46	37.769.788,81	225.474.724,65	84.134.101,97	202.668.020,09	22.806.704,56



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
46200009	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.040.563,00	1.291.000,00	9.318.174,00	8.013.389,00	1.596.805,76	6.168.513,73	1.844.875,27
221	SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	986.279,00		982.400,00	3.879,00			3.879,00
	TOTAL ENTIDADE	17.026.842,00	1.291.000,00	10.300.574,00	8.017.268,00	1.596.805,76	6.168.513,73	1.848.754,27
47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS							
122	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.280.986,00	5.800.000,00	3.466.606,00	4.614.380,00	1.232.678,03	4.140.916,05	473.463,95
123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	58.684.557,00	102.258.690,89	42.047.260,09	118.895.987,80	50.666.158,54	110.754.045,55	8.141.942,25
131	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	8.734.157,00	9.650.027,40	7.222.949,00	11.161.235,40	3.342.819,84	7.910.336,58	3.250.898,82
132	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	774.840,00	2.886.806,89	660.000,00	3.001.646,89	1.816.786,05	2.599.831,91	401.814,98
133	PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	65.792.141,00	18.517.381,34	6.777.881,46	77.531.640,88	20.500.636,09	74.268.449,57	3.263.191,31
135	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	9.517.783,00	15.097.585,83	7.298.195,11	17.317.173,72	2.926.282,60	7.166.685,50	10.150.488,22
136	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	740.000,00	150.000,00	730.000,00	160.000,00	148.335,72	148.335,72	11.664,28
141	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	606.092,00	36.600.194,42	30.660.665,17	6.545.621,25	530.102,64	5.781.040,64	764.580,61
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	77.695.675,00	9.039.585,98	3.696.005,16	83.039.255,82	18.324.104,44	78.932.932,66	4.106.323,16
361	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	4.622.700,00	4.647.540,76	5.540.544,61	3.729.696,15	2.547.588,71	3.560.493,85	169.202,30
433	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	790.000,00		790.000,00				
442	QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	31.997.793,00	7.528.455,67	3.150.538,55	36.375.710,12	8.987.888,64	26.517.697,20	9.858.012,92
	TOTAL ENTIDADE	262.236.724,00	212.176.269,18	112.040.645,15	362.372.348,03	111.023.381,30	321.780.765,23	40.591.582,80
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
136	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	98.897.888,00	31.273.954,42	10.643.916,74	119.527.925,68	34.501.348,15	108.620.131,20	10.907.794,48
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.162.147,00	2.327.997,91	890.000,00	9.600.144,91	2.135.456,38	8.450.148,77	1.149.996,14
222	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	339.000,00	10.000,00	349.000,00			349.000,00
	TOTAL ENTIDADE	107.080.035,00	33.940.952,33	11.543.916,74	129.477.070,59	36.636.804,53	117.070.279,97	12.406.790,62
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
122	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.500.000,00			3.500.000,00	442.030,67	1.350.139,09	2.149.860,91
	TOTAL ENTIDADE	3.500.000,00			3.500.000,00	442.030,67	1.350.139,09	2.149.860,91
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
121	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	914.550,00	119.230,00	369.767,94	664.012,06	358.478,69	376.848,45	287.163,61
122	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	29.458.087,00	13.594.607,99	3.781.236,26	39.271.458,73	9.498.285,85	32.583.803,49	6.687.655,24
123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	66.102.644,00	102.791.624,00	3.621.695,33	165.272.572,67	48.820.304,02	161.262.721,52	4.009.851,15
	TOTAL ENTIDADE	96.475.281,00	116.505.461,99	7.772.699,53	205.208.043,46	58.677.068,56	194.223.373,46	10.984.670,00
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO							
361	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	1.000.000,00	880.253,67	541.394,75	1.338.858,92	500.237,37	1.230.623,70	108.235,22
	TOTAL ENTIDADE	1.000.000,00	880.253,67	541.394,75	1.338.858,92	500.237,37	1.230.623,70	108.235,22
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ							
122	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.501.000,00	2.831.250,00	1.331.250,00	3.001.000,00	696.399,36	2.208.191,55	792.808,45
	TOTAL ENTIDADE	1.501.000,00	2.831.250,00	1.331.250,00	3.001.000,00	696.399,36	2.208.191,55	792.808,45
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.166.307,00	1.547.027,74	48.207,82	3.665.126,92	2.028.934,06	3.610.767,88	54.359,04
522	CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	6.651.989,00	1.175.902,90	180.233,90	7.647.658,00	1.668.989,46	7.525.424,67	122.233,33
	TOTAL ENTIDADE	8.818.296,00	2.722.930,64	228.441,72	11.312.784,92	3.697.923,52	11.136.192,55	176.592,37

ENTIDADE		ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	12.775.047,00	1.878.951,00	1.119.000,00	13.534.998,00	3.549.376,09	11.956.103,78	1.578.894,22
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.000,00		5.000,00				
256	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	5.000,00		5.000,00				
313	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	2.080.000,00		1.894.904,00	185.096,00			185.096,00
321	FORTEALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.224,00		367.224,00	5.000,00			5.000,00
331	ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1.460.994,00	2.851.948,00	2.260.212,00	2.052.730,00	480.006,77	568.661,63	1.484.068,37
344	DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	5.000,00	29.404,00		34.404,00		11.344,48	23.059,52
351	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	2.303.344,00		2.160.002,00	143.342,00			143.342,00
362	EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	2.026.440,00	69.720.125,39	29.044.184,85	42.702.380,54	6.547.753,85	6.547.753,85	36.154.626,69
363	CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	20.704.341,00	4.721.223,00	5.514.341,00	19.911.223,00	4.924.364,49	18.758.698,97	1.152.524,03
364	INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES	1.983.564,00		1.817.564,00	166.000,00			166.000,00
711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	5.000,00			5.000,00			5.000,00
	TOTAL ENTIDADE	43.725.954,00	79.201.651,39	44.187.431,85	78.740.173,54	15.501.501,20	37.842.562,71	40.897.610,83
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.798.654,00	5.311.771,30		13.110.425,30	-57.971,00	9.626.337,64	3.484.087,66
362	EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	6.600.180,00		4.445.000,00	2.155.180,00			2.155.180,00
	TOTAL ENTIDADE	14.398.834,00	5.311.771,30	4.445.000,00	15.265.605,30	-57.971,00	9.626.337,64	5.639.267,66
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
331	ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	19.099.553,00	8.919.421,58	3.569.347,56	24.449.627,02	3.569.136,38	22.862.406,39	1.587.220,63
	TOTAL ENTIDADE	19.099.553,00	8.919.421,58	3.569.347,56	24.449.627,02	3.569.136,38	22.862.406,39	1.587.220,63
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	940.000,00			940.000,00			940.000,00
313	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO		5.650.000,00		5.650.000,00			5.650.000,00
331	ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	16.198.000,00	6.378.796,51	10.500.612,15	12.076.184,36			12.076.184,36
351	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA		750.000,00		750.000,00			750.000,00
364	INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES		3.105.000,00		3.105.000,00			3.105.000,00
	TOTAL ENTIDADE	17.138.000,00	15.883.796,51	10.500.612,15	22.521.184,36			22.521.184,36
56200005	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ							
342	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.082.411,00			4.082.411,00			4.082.411,00
	TOTAL ENTIDADE	4.082.411,00			4.082.411,00			4.082.411,00
56200006	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.775.000,00	675.531,90	789.845,54	5.660.686,36	1.675.556,52	5.432.119,20	228.567,16
212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	250.000,00	31.445,54	7.300,00	274.145,54	88.093,76	273.632,66	512,88
312	ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	14.365.095,00	4.501.307,61	1.662.573,48	17.203.829,13	4.423.757,28	15.096.079,38	2.107.749,75
	TOTAL ENTIDADE	20.390.095,00	5.208.285,05	2.459.719,02	23.138.661,03	6.187.407,56	20.801.831,24	2.336.829,79
56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.183.550,00	1.181.690,00	1.072.580,00	7.292.660,00	1.799.219,58	7.157.273,79	135.386,21
362	EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	6.669.432,00	1.837.612,73	1.005.176,42	7.501.868,31	1.529.558,02	6.358.995,91	1.142.872,40
	TOTAL ENTIDADE	13.852.982,00	3.019.302,73	2.077.756,42	14.794.528,31	3.328.777,60	13.516.269,70	1.278.258,61
56200008	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A							
211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	552.000,00			552.000,00			552.000,00
342	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	40.323.000,00			40.323.000,00			40.323.000,00
344	DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	4.900.000,00			4.900.000,00			4.900.000,00
	TOTAL ENTIDADE	45.775.000,00			45.775.000,00			45.775.000,00

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
56200009	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO						
362	305.000,00			305.000,00			305.000,00
363	1.305.000,00			1.305.000,00			1.305.000,00
	TOTAL ENTIDADE	1.610.000,00		1.610.000,00			1.610.000,00
56200010	FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ						
362		103.500.000,00	30.149.100,00	73.350.900,00	45.473.529,70	72.777.918,00	572.982,00
	TOTAL ENTIDADE	103.500.000,00	30.149.100,00	73.350.900,00	45.473.529,70	72.777.918,00	572.982,00
56200011	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ						
312		145.000,00		145.000,00	7.230,31	7.230,31	137.769,69
	TOTAL ENTIDADE	145.000,00		145.000,00	7.230,31	7.230,31	137.769,69
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
211	4.511.444,00	1.627.790,00	1.054.643,00	5.084.591,00	1.530.366,00	4.875.616,27	208.974,73
222	5.000,00		5.000,00				
721	866.479,00	3.542.095,85	509.479,00	3.899.095,85	117.270,00	2.788.345,85	1.110.750,00
723	22.352,00		22.000,00	352,00			352,00
724	13.630.542,00	29.607.509,02	9.118.976,08	34.119.074,94	9.475.420,34	28.675.541,70	5.443.533,24
725	725.000,00	450.000,00	515.000,00	660.000,00		650.000,00	10.000,00
726	157.339,00	3.418.000,00	1.522.339,00	2.053.000,00	1.872.000,00	2.043.000,00	10.000,00
	TOTAL ENTIDADE	19.918.156,00	38.645.394,87	45.816.113,79	12.995.056,34	39.032.503,82	6.783.609,97
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE						
211	47.560.211,00	7.125.267,91	11.847.878,13	42.837.600,78	9.783.041,62	37.939.307,64	4.898.293,14
212	770.000,00	150.000,00	100.000,00	820.000,00	182.105,80	641.138,06	178.861,94
222	500.000,00		200.000,00	300.000,00			300.000,00
721		13.571.225,04	952.992,54	12.618.232,50	7.288.995,00	12.514.386,00	103.846,50
723	5.000.000,00		2.272.200,00	2.727.800,00		137.082,49	2.590.717,51
724	13.665.619,00			13.665.619,00	12.247,48	12.247,48	13.653.371,52
725	1.550.000,00			1.550.000,00			1.550.000,00
726		8.294.539,00		8.294.539,00	2.089.119,00	8.294.539,00	
731	600.000,00			600.000,00			600.000,00
	TOTAL ENTIDADE	69.645.830,00	29.141.031,95	15.373.070,67	83.413.791,28	19.355.508,90	59.538.700,67
58000000	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA						
211	4.232.574,00	1.325.716,90	324.820,73	5.233.470,17	1.214.317,62	4.879.260,42	354.209,75
245	6.026.843,00	2.096.392,54	240.231,02	7.883.004,52	2.708.962,71	7.139.089,98	743.914,54
	TOTAL ENTIDADE	10.259.417,00	3.422.109,44	565.051,75	13.116.474,69	3.923.280,33	12.018.350,40
	TOTAL GERAL	29.520.357.341,00	11.651.267.179,54	5.666.688.327,51	35.504.936.193,03	8.136.534.371,65	31.156.878.825,91

Relatório Bimestral por Fonte - 6º BIMESTRE/2021

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
00	13.216.330.162,00	5.266.423.703,99	1.870.837.832,73	16.611.916.033,26	4.199.359.468,72	16.010.735.273,80	601.180.759,46
01	5.950.201.711,00	2.039.230.018,52	2.063.433.619,07	5.925.998.110,45	1.331.242.505,17	5.637.731.852,34	288.266.258,11
03	1.123.143.966,00	44.270.000,00	44.270.000,00	1.123.143.966,00	212.115.019,46	984.589.349,61	138.554.616,39
04	1.358.518.106,00	514.700.000,00	38.374.320,00	1.834.843.786,00	391.636.632,99	1.708.293.636,99	126.550.149,01
05	9.846.645,00	300.000,00	300.000,00	9.846.645,00	285.918,42	9.185.407,72	661.237,28
06	3.874.606,00			3.874.606,00	1.784.484,11	3.109.019,94	765.586,06



FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
07 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-	56.308.120,00	2.500.000,00	2.500.000,00	56.308.120,00	10.918.118,18	30.944.073,09	25.364.046,91
10 RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	630.770.217,00	452.152.395,48	402.879.842,48	680.042.770,00	167.983.533,64	588.244.071,60	91.798.698,40
11 COTA-PARTE DA CIDE	30.666.530,00			30.666.530,00	1.480.621,87	18.087.156,67	12.579.373,33
12 ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	564.500,00		569.800,00	351.990,99	351.990,99	217.809,01
16 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	15.090.000,00	22.372.510,00	5.888.815,57	31.573.694,43	9.274.213,74	25.626.864,11	5.946.830,32
29 RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE	32.884.640,00	1.807.200,00	893.200,00	33.798.640,00	6.396.421,38	32.610.569,42	1.188.070,58
44 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E	37.873.550,00	6.598.508,02	300.000,00	44.172.058,02	3.255.978,35	33.755.933,56	10.416.124,46
46 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.070.077.901,00	944.366.935,00	4.366.935,00	2.010.077.901,00	276.999.985,26	1.209.236.936,80	800.840.964,20
48 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	798.539.574,00	183.379.504,38	167.051.381,45	814.867.696,93	123.740.389,02	368.678.735,75	446.188.961,18
50 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	1.084.521.006,00	472.708.925,52	148.815.500,00	1.408.414.431,52	456.659.094,52	1.318.404.168,16	90.010.263,36
51 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO	439.117.608,00	442.223.191,57	191.127.911,40	690.212.888,17	223.435.425,81	684.754.813,59	5.458.074,58
70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.495.890.351,00	254.799.075,85	200.011.801,26	1.550.677.625,59	274.376.594,52	894.544.396,02	656.133.229,57
73 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	148.732.660,00	25.047.770,58	13.233.283,28	160.547.147,30	20.589.962,06	133.627.268,49	26.919.878,81
76 RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	18.944.943,00	9.018.751,69	8.805.916,00	19.157.778,69	6.315.050,90	13.757.422,91	5.400.355,78
79 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL	15.000.000,00			15.000.000,00	380.283,68	2.622.766,42	12.377.233,58
80 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS	4.114.000,00	1.555.485,59	1.550.000,00	4.119.485,59	1.044.883,60	1.050.369,19	3.069.116,40
82 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.099.565.839,00	154.362.785,78	150.395.259,03	1.103.533.365,75	98.003.875,31	214.778.011,74	888.755.354,01
86 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS	4.655.000,00	15.420.490,93	1.514.098,52	18.561.392,41	4.182.709,71	15.329.418,11	3.231.974,30
88 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS	10.741.421,00	10.119.038,44	5.224.517,46	15.635.941,98	2.531.633,75	8.166.818,11	7.469.123,87
91 RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	829.640.288,00	743.457.133,41	334.318.611,87	1.238.778.809,54	288.878.309,83	1.171.406.111,83	67.372.697,71
92 REPASSE FUNDO A FUNDO	35.303.197,00	43.889.254,79	10.595.482,39	68.596.969,40	23.311.266,66	37.256.388,95	31.340.580,45
TOTAL GERAL	29.520.357.341,00	11.651.267.179,54	5.666.688.327,51	35.504.936.193,03	8.136.534.371,65	31.156.878.825,91	4.348.057.367,12

Relatório Bimestral por Função - 6º BIMESTRE/2021

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01 LEGISLATIVA	674.360.195,00	75.883.428,84	16.432.395,04	733.811.228,80	153.166.272,10	726.654.473,23	7.156.755,57
02 JUDICIÁRIA	1.241.579.021,00	90.266.732,60	67.700.455,60	1.264.145.298,00	250.297.993,61	1.201.839.801,62	62.305.496,38
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	499.190.333,00	55.575.908,11	25.779.880,26	528.986.360,85	99.847.675,44	510.759.761,73	18.226.599,12
04 ADMINISTRAÇÃO	1.295.419.194,00	309.485.557,15	248.363.247,18	1.356.541.503,97	281.033.730,99	1.163.139.936,63	193.401.567,34
05 DEFESA NACIONAL	356.795,00		356.795,00				
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.564.882.808,00	674.164.940,49	730.774.823,26	3.508.272.925,23	757.627.702,92	3.335.784.540,93	172.488.384,30
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.814.681,00	313.626.198,70	104.838.650,24	558.602.229,46	168.708.173,56	518.463.745,76	40.138.483,70
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.923.272.680,00	699.661.000,00	610.944.894,00	4.011.988.786,00	738.156.688,93	3.817.693.079,89	194.295.706,11
10 SAÚDE	3.945.065.411,00	2.624.859.950,02	1.204.555.465,58	5.365.369.895,44	1.279.074.542,29	5.091.484.040,84	273.885.854,60
11 TRABALHO	38.405.353,00	188.356.142,82	73.453.698,21	153.307.797,61	60.988.321,22	106.724.183,91	46.583.613,70
12 EDUCAÇÃO	3.380.371.381,00	2.198.687.530,76	1.029.148.845,81	4.549.910.065,95	1.347.130.740,73	4.099.434.392,12	450.475.673,83
13 CULTURA	140.048.324,00	160.518.309,89	34.362.622,62	266.204.011,27	98.857.273,34	220.581.373,10	45.622.638,17
14 DIREITOS DA CIDADANIA	269.124.091,00	56.359.742,10	27.474.390,41	298.009.442,69	67.576.758,48	270.366.513,28	27.642.929,41
15 URBANISMO	158.916.724,00	661.149.970,95	61.260.302,77	758.806.392,18	339.356.658,45	681.030.928,78	77.775.463,40
16 HABITAÇÃO	43.517.891,00	21.264.716,96	15.842.748,02	48.939.859,94	6.797.435,99	26.440.529,15	22.499.330,79
17 SANEAMENTO	696.495.199,00	105.055.477,34	101.225.680,43	700.324.995,91	57.113.849,07	115.333.122,44	584.991.873,47
18 GESTÃO AMBIENTAL	548.088.690,00	194.490.714,38	115.529.120,00	627.050.284,38	127.635.115,84	279.634.440,89	347.415.843,49
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	169.039.943,00	32.990.581,15	30.588.249,13	171.442.275,02	23.777.278,13	94.927.172,31	76.515.102,71
20 AGRICULTURA	379.675.241,00	213.980.771,20	98.819.120,66	494.836.891,54	175.067.341,99	420.493.243,76	74.343.647,78
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.897.692,00	10.828.859,16	1.189.407,80	17.537.143,36	3.402.185,11	13.562.585,06	3.974.558,30
22 INDÚSTRIA	42.395.362,00	19.729.570,09	16.404.575,71	45.720.356,38	4.049.143,15	25.813.821,04	19.906.535,34
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.728.600,00	67.327.858,49	29.036.819,69	115.019.638,80	48.633.931,70	90.680.784,25	24.338.854,55
24 COMUNICAÇÕES	126.467.207,00	42.640.651,71	10.422.941,80	158.684.916,91	45.848.760,47	133.655.401,30	25.029.513,61
25 ENERGIA	46.977.932,00	11.605.576,21	751.000,00	57.832.508,21	1.144.886,49	10.465.730,16	47.366.778,05
26 TRANSPORTE	1.637.720.846,00	913.011.712,23	168.149.210,68	2.382.583.347,55	652.711.248,67	1.516.211.685,57	866.371.661,98
27 DESPORTO E LAZER	41.216.125,00	39.762.278,19	23.066.508,32	57.911.894,87	17.580.103,22	48.185.569,46	9.726.325,41
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.060.094.842,00	1.869.983.000,00	819.916.479,29	7.110.161.362,71	1.330.950.559,76	6.637.517.968,70	472.643.394,01
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.234.780,00		300.000,00	162.934.780,00			162.934.780,00
TOTAL GERAL	29.520.357.341,00	11.651.267.179,54	5.666.688.327,51	35.504.936.193,03	8.136.534.371,65	31.156.878.825,91	4.348.057.367,12

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº007/2022 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla Dias Marreiras

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
JOSÉ IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO - MAT. 002814-1-7	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN (212H/A)	25,26,29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021	28 H/A	1.120,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO - MAT. 003511-1-3	MESTRE	50,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN (212H/A)	01,02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2021	20 H/A	1.000,00

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

O(A) DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.785, de 27 de Outubro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Outubro de 2020, **RESOLVE NOMEAR, LUCIANA PAIXAO MACIEL MACHADO**, para exercer o Cargo de

Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo IPECE III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0001/2022-IPECE - O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.785 de 27 de Outubro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR LUCIANA PAIXAO MACIEL MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo IPECE III, para ter exercício no(a), Diretoria de Estudos Sociais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06689750/2016 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.57, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º§1, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ROSA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 263.539.973-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheiro, nível/referência 17, matrícula nº 403647-1-4, com óbito em 04/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato de pensão que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiários(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Valdemar Lino da Silva	Cônjuge	256.743.073-34	772,80	Art.6º,§1º, I e §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.963/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08939688/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RUBENS LIMA SOARES E SILVA, CPF nº 11470399334, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 1, matrícula nº 10154715, com óbito em 30/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.187,84 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 30/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
Maria Madalena Lopes Soares e Silva	Cônjuge	28528905349	5.187,84	Art. 6º, §5,III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Nº 09818450/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8 e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zaira Cavalcante CPF nº 058.087.403-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 060184-1-6, com óbito em 03/11/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.615,76 (dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
IRINEIDE DE ARAUJO CAVALCANTE	COMPANHEIRA	16321626368	2.615,76	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03910050/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora LUCIMAR DOS SANTOS GOMES, CPF nº 071.117.543-87, em atividade na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, matrícula nº 068474-1-2, com óbito em 08/07/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 486,28 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 08/07/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 27/05/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Alcir Gomes	Cônjuge	037.652.883-49	486,28



Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/11/2016, publicado no DOE em 23/11/2016 que concedeu pensão a José Alcir Gomes, ex-servidora Lucimar dos Santos Gomes, matrícula nº 068474-1-2, falecida em 08/07/2010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11463508/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ CLAUDIO DE CARVALHO, CPF nº 154.752.633-53, lotado na Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 025369-1-9, com óbito em 18/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.526,26 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 18/11/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/03/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Euridene Saraiva de Carvalho	Cônjuge	792.109.533-04	3.263,13	art. 6º, §5º, III
Camilly Victoria Saraiva de Carvalho	Filha (Nascida em 12/12/2002)	087.328.813-04	3.263,13	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, “b”)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8499269/2017 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benedito Marques Bezerra, CPF nº 156.025.243-04, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 007888-1-3, com óbito em 03/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.808,42 (Hum mil, oitocentos e oito reais, e quarenta e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/05/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Nely de Vasconcelos Bezerra	Cônjuge	518.103.013-00	1.808,42	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06481602/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eladio Nunes de Araujo, CPF nº 14048329391, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador AJU-ADO-32, atualmente Oficial de Justiça, nível/referência SPJNMB05, matrícula nº 93007, com óbito em 16/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.842,02 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIA CORREIA DE ARAUJO	CÔNJUGE	04092536348	5.842,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0062794/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE BENDIMAR DE LIMA, CPF nº 070.162.803-06, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 0026051-7, com óbito em 08/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.281,81 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do(a) falecido(a), este o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 08/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) contante(s) no D.O.E. publicado em 03/10/2019 :

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Inacia Ivonete dos Santos Lima	Cônjuge	07222009353	9.281,81	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 06102839/2020- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO - JOSE WALDIR RODRIGUES DE BARROS, falecido no dia 15/08/1974, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DO SOCORRO LOPES DE BARROS, falecida em 23/05/20, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 679, de 05/08/1982, no valor de R\$ 3.777,17 (três mil setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos: 1) A partir de 22/07/2020.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ANALUCIA LOPES DE LIMA	FILHA NASCIMENTO EM 05/02/1972	464.316.593 - 68	R\$ 1.259,06
SOLANGE DE FATIMA LOPES DE BARROS	FILHA NASCIMENTO EM 16/02/1968	368.896.363 - 68	R\$ 1.259,06
JACINTA LOPES DE BARROS	FILHA NASCIMENTO EM 24/06/1971	437.349.953 - 53	R\$ 1.259,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 00126523/2020- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º SARGENTO - JOSE RIBAMAR BESSA, promovido “post mortem” a graduação de 1º Sargento, falecido no dia 02/03/1961, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA AUGUSTA ARARIPE BESSA, falecida em 05/10/19, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 266, de 03/05/1971, no valor de R\$ 5.232,51 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme descrição abaixo e vigência a partir de outubro de 2020 (ação judicial nº 0633607-49.2019.8.06.0000): NOME: MARIA CELIA ARARIPE BESSA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/09/1960) CPF: 228.564.983 - 53 VALOR: R\$ 5.232,51 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 08713640/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º SARGENTO - RAIMUNDO TARCISIO ALVES, mf: 083.423-1-8, falecido no dia 17/01/1987, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ELVINA DOS SANTOS ALVES, falecida em 06/02/21, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 676, de 05/08/1987, no valor de R\$ 5.027,05 (cinco mil e vinte e sete reais e cinco centavos), e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 676, de 05/08/1987, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 02/09/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
WANDERMUREN MARIE DOS SANTOS ALVES	FILHA NASCIMENTO EM 10/10/1971	418.826.443-87	R\$ 5.027,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 7º, item “1” e “2” e 8º da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo de nº 01526942/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER aos **BENEFICIÁRIOS** abaixo relacionada do ex-SOLDADO reformado - FRANCISCO DRUMOND DE AGUIAR FILHO, MF: 022 729-1-1, falecido no dia 26/03/2000, a **pensão** policial militar, no valor de R\$ 260,10, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 26/03/2000.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA LOPES DE SOUSA AGUIAR	CONJUGE	123.410.883 - 68	R\$ 173,41
SANDRA MARIA SOUSA DE AGUIAR	FILHA NASCIMENTO EM 01/09/1977	622.924.803 - 44	R\$ 21,68
MARIA ELENIR SANTOS AGUIAR	FILHA NASCIMENTO EM 14/03/1969	484.422.403 - 49	R\$ 21,68
MARIA VANDERLI SANTOS AGUIAR	FILHA NASCIMENTO EM 06/10/1966	580.232.243 - 87	R\$ 21,68
MARIA SUELY SANTOS DE AGUIAR	FILHA NASCIMENTO EM 13/11/1972	500.843.643 - 00	R\$ 21,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05209400/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO IZAIAS RODRIGUES, CPF: 060.952.243-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos calculados com base no soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 023 994-1-5, com óbito em 02/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.053,22 (seis mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/05/2020: NOME: TERESINHA BESERRA RODRIGUES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 223.817.913 - 53 VALOR: R\$ 6.053,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03488620/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO EDIVAN DE PAULA, CPF: 246.848.803-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 083.517-1-6, com óbito em 07/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.222,30 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/03/2020: NOME: LUCINETE SOUSA DE PAULO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 544.882.733 - 00 VALOR: R\$ 2.611,15 NOME: IZADORA SOUSA DE PAULO PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 07/11/2011) CPF: 064.941.433 - 00 VALOR: R\$ 2.611,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04518027/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo EDILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 317.066.573-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 044147-1-3, com óbito em 26/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.917,36 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/04/2020: NOME: MARIA JOSÉ VIEIRA SOUZA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 782.632.713 - 04 VALOR: R\$ 2.958,68 NOME: WESLEY SOUZA DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 09/06/1999 CPF: 084.384.783 - 28 VALOR: R\$ 2.958,68 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04941019/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDMAR SANTANA DE OLIVEIRA, CPF: 059.581.993-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 018.861-1-8, com óbito em 23/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.852,29 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº 027, de 03 de fevereiro de 2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/04/2020: Nome: ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA Parentesco: CÔNJUGE CPF: 320.528.633-20 Valor: R\$ 3.852,29 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05621153/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ADOALDO BARROSO MOREIRA, CPF: 068.817.693-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos de 3º Sargento, matrícula nº 017.288-1-4, com óbito em 23/09/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.648,21 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/09/2010, e CESSAR os efeitos do ato de pensão provisória concedida: NOME: JOANA MARQUES TABOSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 134.462.233-04 VALOR: R\$ 1.648,21 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01781479/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Osmar Pinheiro, CPF nº 06081770320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 300069-1-7, com óbito em 03/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.130,55 (hum mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TELMA RODRIGUES SAMPAIO PINHEIRO	CÔNJUGE	21060711320	1.130,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02030613/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ HOLANDA CUNHA FILHO, CPF nº 026.049.223-04, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, classe SES, nível/referência 5, matrícula nº 40411313, com óbito em 08.01.2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.566,41 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09.05.2012, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05.04.2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Eliana Maria Medeiros Holanda	Cônjuge	162.021.633-72	4.566,41	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/03/2020, publicado no DOE de 09/03/2020 que concedeu pensão mensal a dependente de José Holanda Cunha Filho, falecido em 08/01/2012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02676715/2009 e nº 05778908/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23



de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA, CPF nº 028.194.303-68, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador Entrância Especial, nível/referência AJ38, matrícula nº 93633/1-9, com óbito em 28/04/2009, **pensão** mensal calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo indicada: A partir de 28/04/2009, data do óbito do ex-servidor, até 15/09/2017, data da maioridade do Sr. Anderson Ferreira da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Anderson Ferreira da Silva	Filho menor(nascido em 15/09/1996)	053.929.403-90	4.143,05

A partir de 01/11/2018, data da apresentação e comunicação da prova do trânsito em julgado da ação declaratória de união estável:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Izeres Ferreira do Nascimento	Companheira	804.070.643-20	6.093,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04946512/2010 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DORALICE RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº 190.375.203-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, matrícula nº 080811-1-5, com óbito em 25/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 202,95 (duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/12/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 20/07/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Vanderilo Honorato de Andrade	Viúvo	784.954.233-91	202,95

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com fundamento na Lei nº 12.255/2010, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08520365/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JUDITE PEREIRA DE SOUZA PONTES, CPF nº 194.475.313-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 036611-1-3, com óbito em 10/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 290,15 (duzentos e noventa reais e quinze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/11/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
FIRMINO SOARES PONTES	CÔNJUGE	190.841.453-72	290,15	ART. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento no Decreto Federal nº 8.948/2016, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 125627190/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NAJLA MARIA DE QUEIROZ LIMA, CPF nº 213.225.203-30, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 090803-1-7, com óbito em 22/11/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 700,53 (setecentos reais e cinquenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/12/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/09/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR: RS
Francisco Marques Lima	Cônjuge	672.502.704-00	700,53

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 18 de dezembro de 2019 e publicado no DOE de 26/12/2019, que concedeu pensão mensal a Francisco Marques Lima, cônjuge da ex-servidora Najla Maria de Queiroz Lima, falecida em 22/11/2012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00134982/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor José Aírton Lucena Filho, CPF nº 21847096387, lotado(a) no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia a remuneração do(a)



cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 401203-1-9, com óbito em 10/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.365,61 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 10/08/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/12/2019

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Maria Rivânia de Sá Menezes Lucena	Cônjuge	34685570359	1.182,80	Art. 6º, §5º, III
Julia Emily de Sá Menezes Lucena	Filha (Nascida em 23/06/2003)	07607909303	1.182,80	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02976505/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Matias Castelo Branco, CPF nº 140.105.263-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 071749-1-8, com óbito em 09/04/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 565,44 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/04/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/10/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
FRANCISCA PINHEIRO MATIAS	CÔNJUGE	966.876.813-20	565,44	ART. 6º §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00208226/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SALMITO OLIVEIRA, CPF nº 010.177.133-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Coordenador de Ensino Pleno II, nível/referência 17, na data do óbito Professor, nível/referência C, matrícula nº 041359-1-1, com óbito em 17/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.700,85 (um mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Jose de Arimatea Oliveira	Cônjuge	081.810.473-20	1.700,85	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04024847/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA LELÉ TEIXEIRA CARNEIRO, CPF nº 031.295.273-20, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante II, nível/referência 09, atualmente, Professor, nível/referência 2, matrícula nº 046467-1-1, com óbito em 26/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.688,04 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 26/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, bem como cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário, constante do D.O.E. publicado em 13/12/2019.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
José Otaciano Carneiro	Cônjuge	056.034.043-53	2.688,04	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo (s) nº 02357385/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de Junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do (a) ex-servidor(a) ELIOMAR ALVES DA SILVA, CPF nº 005.720.713-53, aposentado (a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 3, nível/referência A, matrícula 000137-1-4, com óbito em 05/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.433,57 (treze mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao benefício, calculado com na base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido do 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 05/03/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no DOE publicado em 06/12/2019.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Maria Irismar Cavalcante Alves	Cônjuge	415.205.643-68	13.433,57	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01199270/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Gonzaga do Nascimento, CPF nº 02406365387, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 36, matrícula nº 003404-1-3, com óbito em 12/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.574,34 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 05/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
FÁTIMA LEMOS DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	19248415334	4574,34	Art. 6º, §5º, III

E TORNAR SEM EFEITO o ATO, datado de 22/07/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/09/2020, página 93. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10279868/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IZAIAS AMANCIO DE FIGUEIREDO, CPF nº 188.761.378-15, aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Mecânico, Classe III, referência ANS - 12, atualmente Classe II, nível/referência 12, matrícula nº 1002461-7, com óbito em 07/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.110,94 (dois mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 09/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Maria Alacoque de Oliveira Amancio	Cônjuge	378.137.493-91	2.110,94	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06639392/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sônia Lima de Oliveira, CPF nº 20885903315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno 1, atualmente Professor Especializado, nível/referência F, matrícula nº 191818-1-2, com óbito em 24/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/07/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
NELSON BERNARDO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	179.880.042-04	4.674,74	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5841990/2016 e nº 5843055/2016 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DE SOUZA NETO, CPF nº 074.335.653-53, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referência despadrãozido, matrícula nº 016782-1-3, com óbito em 18/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.307,47 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/07/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
Suerlene Oliveira de Sousa	Companheira	012.828.143-03	1.153,73	Temporário por 15 anos (art. 6º, § 5º, II, "d")
Tomas Oliveira de Souza	Filho(Nascido em 07/04/2012)	085.729.193-92	384,58	Até 21 anos(art. 6º, § 1º, II, "a")
Davi Oliveira de Souza	Filho(Nascido em 23/03/2010)	085.729.283-83	384,58	Até 21 anos(art. 6º, § 1º, II, "a")
Maria Raquel do Nascimento de Souza	Filha(Nascida em 02/11/2001)	068.990.503-31	384,58	Até 21 anos(art. 6º, § 1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10158434/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ONEON BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 092.371.003-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 064489-1-7, com óbito em 26/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 386,76 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 11/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC/12/1999)
Maria Leda Albuquerque Menezes	Cônjuge	259.274.183-68	386,76	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4424000/2017-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Francisco Chagas, CPF nº 04887751320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 11, atualmente Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 9, matrícula nº 000427-1-4, com óbito em 01/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.815,85 (hum mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
MARIA ELENIR DOS SANTOS CHAGAS	CÔNJUGE	97374180349	1.815,85	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06915716/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º §1º II, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar do serviço ativo ANA CLAUDIA SOUSA PEREIRA SANTOS, CPF nº 021.995.073-35, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO, matrícula nº 302.817-1-3, com óbito em 14/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.770,63 (três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
FRANCISCA ISABELA PEREIRA SANTOS	FILHA (nascida em 15/04/2011)	062.503.313-28	1.885,31
CARLOS GUILHERME PEREIRA SANTOS	FILHO (nascido em 21/12/2013)	079.680.903-85	1.885,31

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ROSBERG MYKAEL OLIVEIRA DA NOBREGA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor, símbolo PREV - IV integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARIANA COUO BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo PREV - III integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA CC 0031/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR ROSBERG MYKAEL OLIVEIRA DA NOBREGA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, para ter exercício no(a), Gerência de Concessão de Pensão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0001/2022-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR MARIANA COUTO BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, para ter exercício no(a), Gerência de Tecnologia da Informação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.792, de 23 de Agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Agosto de 2018, **RESOLVE NOMEAR, ADRIANA RAMOS GRESPAN**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo ETICE-II integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.792, de 21 de Agosto de 2018, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JORGE LUIZ LACERDA DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ETICE-III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.792, de 21 de Agosto de 2018, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA GLEIBE DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo ETICE-III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0016/2021-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) JORGE LUIZ LACERDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ETICE-III, para ter exercício no(a), Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0020/2021-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA GLEIBE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo ETICE-III, para ter exercício no(a), Escritório de Governança Corporativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0001/2022-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, **RESOLVE DESIGNAR ADRIANA RAMOS GRESPAN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo ETICE-II, para ter exercício no(a), Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Jose Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

